



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00001

Portaria n.º 2.467/2023

Altera a Portaria Municipal n.º 2.282/2022 e das outras providencias.

Leila da Rocha, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações legais presentes na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal n.º 10.520/02 e demais normas atinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a Portaria Municipal n.º 2.282/2022 de 08 de março de 2022, que designa os servidores para atuarem como Pregoeiro e Equipe de Apoio, que passa a ficar assim constituída:

Pregoeiro:	Daniel de Souza Dias
Equipe de Apoio	Franciela Carletto Wulff
Equipe de Apoio	Fabiana Dal Ponte
Equipe de Apoio	Sidiane Aparecida Schmoller Sulsbach

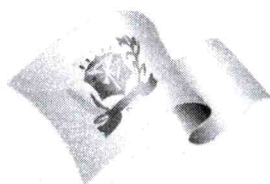
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 2.282/2022.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,
Estado do Paraná, aos doze dias do mês de julho do ano
de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação.**

Publicado no DIOEMS
Expedição nº 2902
Data 14/07/2023
Página 31

Leila da Rocha
Prefeita



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

CI Nº 45 /2023

À Srª Prefeita Municipal Leila da Rocha

Solicitamos a abertura de processo licitatório objetivando a aquisição para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS para maquinas CONFORME DESCRITIVOS EM ANEXO, PARA SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE/PR.**

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTDE.
------	-----------------------	-----	-------

Item	Pneu	Qtd
1	PNEU 10 R16.5 (DIAGONAL) COM NO MINIMO 10 LONAS para MINI CARREGADEIRA BOB CAT novo, construção CONVENCIONAL, PNEU NOVO Certificado pelo IBAMA, prazo de fabricação igual ou Inferior a 6 meses no momento da entrega, garantia MINIMA de 5 Anos contra defeitos de fabricação, Apresentação de Catálogo em LINGUA PORTUGUESA com as informações técnicas e instrução de uso do produto.	16
2	PNEU 12.5/80 R18(340/80R18) (DIAGONAL) COM NO MINIMO 12 LONAS para RETROESCAVADEIRA novo, construção CONVENCIONAL. PNEU NOVO Certificado Pelo IBAMA, prazo de fabricação igual ou inferior a 6 Meses no momento da entrega, garantia de 5 anos contra Defeitos de fabricação, Apresentação de catálogo em LÍNGUA PORTUGUESA com as informações técnicas e Instrução de uso do produto, marca sugerida Goodyear Pirelli, Firestone, Michelin, ou de igual ou superior Qualidade.	30
3	PNEU 23.1R26 R-1 (DIAGONAL) COM NO MINIMO 14 LONAS para ROLO COMPACTADOR Índice de carga NOMINAL mínimo 7100 Kg, pneu novo, construção CONVENCIONAL. Certificado pelo IBAMA, Prazo de fabricação igual ou inferior a 6 meses no Momento da entrega, garantia de 5 anos contra defeitos de Fabricação, Apresentação de catálogo em LINGUA PORTUGUESA com as informações técnicas e instrução de Uso do produto, marca sugerida Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin, ou de igual ou superior qualidade.	8
4	Pneu Novo dimensões: 17.5 R 25 L-3 DIAGONAL capacidade de carga mínima 7.100 Kg mínimo de 16 lonas, novo, construção CONVENCIONAL. Certificado pelo IBAMA, Prazo de fabricação igual ou inferior a 6 meses no Momento da entrega, garantia de 5 anos contra defeitos de Fabricação, Apresentação de catálogo em LINGUA	12

	PORTUGUESA com as informações técnicas e instrução de Uso do produto, marca sugerida Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin, ou de igual ou superior qualidade.	
--	---	--

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO :

Justificativa: tendo em vista que a frota municipal é necessária para o bom Funcionamento dos serviços essenciais e que é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira interrupta, faz se necessário aquisição de pneus novos para os Maquinas Rodoviárias, deste Município. A qualidade e modelo de produtos/pneus recomendados . A presente licitação visa suprir as necessidades do Departamento de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos.

A contratação de pneus mencionados a cima se faz necessário para manutenção dos caminhões , e maquinas Rodoviárias .

3- LOCAL E FORMA DE ENTREGA

Na SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS , INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA .

4- AMOSTRA OU CATÁLOGO (não há necessidade)

5- fiscais

O recebimento dos bens , a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato , será efetuado pelo servidor pelo servidor Reginaldo Batista da Silva cujo CPF 00520529953 TELEFONE 46 999347389

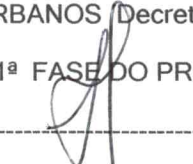
.SÃO Jorge D Oeste /Pr , 05 SETEMBRO de 2023
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO



Vilson Antunes

SECRETARIO DE VIAÇÃO E OBRAS , INFRAESTRUTURA RURAL E
SERVIÇOS URBANOS Decreto nº 3977/2023

AUTORIZO O INÍCIO DA 1ª FASE DO PROCEDIMENTO (COLETA DE ORÇAMENTO)


Leila Da Rocha

Prefeita

TEREZA PNEUS LTDA

Rua Francisco Nunes, 432 – Bairro Rebouças – Curitiba – Estado do Paraná

CNPJ-MF Nº 01.179.914/0001-24 - Inscrição Estadual 901.05202-63

CEP 80.215-000 - Telefone – (41) 3333-4322

iverson@terezapneus.com.br

À

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

REF: COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNT
1	PNEU 10 R16.5 (RADIAL) para MINI CARREGADEIRA Capacidade de carga mínima de 2.370 Kg, CARCACA DE AÇO, novo, construção radial, Certificado pelo IBAMA, prazo de fabricação igual ou Inferior a 6 meses no momento da entrega, garantia de 5 Anos contra defeitos de fabricação, Apresentação de Catálogo em LINGUA PORTUGUESA com as informações técnicas e instrução de uso do produto, marca sugerida Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin, ou de igual ou Superior qualidade.	UND	16	2.825,00
2	PNEU 12.5/80 R18(340/80R18) (RADIAL) R-4 para RETROESCAVADEIRA novo, construção radial. Certificado Pelo IBAMA, prazo de fabricação igual ou inferior a 6 Meses no momento da entrega, garantia de 5 anos contra Defeitos de fabricação, Apresentação de catálogo em LÍNGUA PORTUGUESA com as informações técnicas e Instrução de uso do produto, marca sugerida Goodyear Pirelli, Firestone, Michelin, ou de igual ou superior Qualidade.	UND	30	6.730,00
3	PNEU 23.1R26 R-1 (RADIAL) para ROLO COMPACTADOR Índice de carga mínimo 3600 Kg, Desenho SIMÉTRICO, Profundidade dos sulcos mínimos 25mm, novo, construção radial. Certificado pelo IBAMA, Prazo de fabricação igual ou inferior a 6 meses no Momento da entrega, garantia de 5 anos contra defeitos de Fabricação, Apresentação de catálogo em LINGUA PORTUGUESA com as informações técnicas e instrução de Uso do	UND	8	

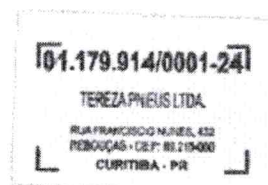
	produto, marca sugerida Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin, ou de igual ou superior qualidade			
4	Pneu Novo dimensões: 17.5 R 25 L-3 RADIAL COM CARCAÇA DE AÇO capacidade de carga mínima 7.100 Kg mínimo de 16 lonas, Profundidade dos sulcos mínimo 34 mm novo, construção radial. Certificado pelo IBAMA, Prazo de fabricação igual ou inferior a 6 meses no Momento da entrega, garantia de 5 anos contra defeitos de Fabricação, Apresentação de catálogo em LINGUA PORTUGUESA com as informações técnicas e instrução de Uso do produto, marca sugerida Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin, ou de igual ou superior qualidade.	UND	12	12.855,00

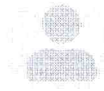
Prazo de Validade – 60 Dias.

Curitiba, 11 de setembro de 2023.

IVERSON
BORDIGNON:
00037764926

Assinado de forma digital
por IVERSON
BORDIGNON:00037764926
Dados: 2023.09.11
12:23:15 -03'00'



**RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PNEUS.**

De <iverson@terezapneus.com.br>
Para 'compras2' <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 11/09/2023 12:34

Boa tarde,

Segue cotação!

At.te

Iverson Bordignon
Departamento de Licitações
Tereza Pneus Ltda
Fone: + 55 41 3333-4322
Whats: + 55 41 99903-0251



De: compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 6 de setembro de 2023 15:51
Para: iverson@terezapneus.com.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PNEUS.

Boa tarde

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luíza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



Não contém vírus.www.avg.com

SERJÃO PNEUS LTDA

Av Armelindo Trombini, 3917 Jd Albuquerque

CNPJ: 80.052.103/0001-34 INSC. ESTADUAL: 81300065-24

CAMPO MOURÃO - PR FONE (44) 99742-0001

EMAIL: serjaopneusautomotivo@gmail.com

ORCAMENTO PREF MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

ORCAMENTO VALIDO POR 40 DIAS

OBS: OS OUTROS ITENS NÃO FORAM COTADOS, POIS ATE O PRESENTE

MOMENTO DESCONHECEMOS OS ITENS PEDIDOS EM LINHA RADIAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNT
1	PNEU 10 R16.5 (RADIAL) para MINI CARREGADEIRA Capacidade de carga mínima de 2.370 Kg, CARACA DE AÇO, novo, construção radial, Certificado pelo IBAMA, prazo de fabricação igual ou Inferior a 6 meses no momento da entrega, garantia de 5 Anos contra defeitos de fabricação, Apresentação de Catálogo em LINGUA PORTUGUESA com as informações técnicas e instrução de uso do produto, marca sugerida Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin, ou de igual ou Superior qualidade.	UND	16	
2	PNEU 12.5/80 R18(340/80R18) (RADIAL) R-4 para RETROESCAVADEIRA novo, construção radial. Certificado Pelo IBAMA. prazo de fabricação igual ou inferior a 6 Meses no momento da entrega. garantia de 5 anos contra Defeitos de fabricação, Apresentação de catálogo em LINGUA PORTUGUESA com as informações técnicas e Instrução de uso do produto, marca sugerida Goodyear Pirelli, Firestone, Michelin, ou de igual ou superior Qualidade.	UND	30	
3	PNEU 23.1R26 R-1 (RADIAL) para ROLO COMPACTADOR Índice de carga mínimo	UND	8	

	3600 Kg, Desenho SIMÉTRICO, Profundidade dos sulcos mínimos 25mm, novo, construção radial. Certificado pelo IBAMA, Prazo de fabricação igual ou inferior a 6 meses no Momento da entrega, garantia de 5 anos contra defeitos de Fabricação, Apresentação de catálogo em LINGUA PORTUGUESA com as informações técnicas e instrução de Uso do produto, marca sugerida Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin, ou de igual ou superior qualidade			
4	Pneu Novo dimensões: 17.5 R 25 L-3 RADIAL COM CARCAÇA DE AÇO capacidade de carga mínima 7.100 Kg mínimo de 16 lonas, Profundidade dos sulcos mínimo 34 mm novo, construção radial. Certificado pelo IBAMA, Prazo de fabricação igual ou inferior a 6 meses no Momento da entrega, garantia de 5 anos contra defeitos de Fabricação, Apresentação de catálogo em LINGUA PORTUGUESA com as informações técnicas e instrução de Uso do produto, marca sugerida Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin, ou de igual ou superior qualidade.	MARCA TITAN	12	11550,00

SERJAO PNEUS Assinado de forma digital
 LTDA:8005210 por SERJAO PNEUS
 3000134 LTDA:80052103000134
 Dados: 2023.09.09
 12:14:14 -03'00'

**RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PNEUS.**

De AS3 AUTOMOTIVA <as3automotiva@hotmail.com>
Para compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 09/09/2023 12:15

 SAO JORGE DO OESTE.pdf (~123 KB)

Enviado do Outlook

De: compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 6 de setembro de 2023 15:49
Para: as3automotiva@hotmail.com <as3automotiva@hotmail.com>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PNEUS.

Boa tarde

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057


SETIM & TITON LTDA
ORÇAMENTO
RAZÃO SOCIAL:-SETIM & TITON LTDA
CNPJ:- 20.862.784/0001-74
ENDEREÇO:- RUA COMENDADOR ROSEIRA, 88 BAIRRO PRADO VELHO CEP- 80215-210 CURITIBA PR.
E-MAIL:- leocirsalvini@acspneus.com.br
TELEFONE/CELULAR:- 041-3296-7677 – 041-992496406 – 045-988271331
Solicitamos a cotação de preços para:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNT
1	PNEU 10 R16.5 (RADIAL) para MINI CARREGADEIRA Capacidade de carga mínima de 2.370 Kg, CARCACA DE AÇO, novo, construção radial, Certificado pelo IBAMA, prazo de fabricação igual ou Inferior a 6 meses no momento da entrega, garantia de 5 Anos contra defeitos de fabricação, Apresentação de Catálogo em LINGUA PORTUGUESA com as informações técnicas e instrução de uso do produto, marca sugerida Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin, ou de igual ou Superior qualidade. MICHELIN	UND	16	R\$. 6.900,00
2	PNEU 12.5/80 R18(340/80R18) (RADIAL) R-4 para RETROESCAVADEIRA novo, construção radial. Certificado Pelo IBAMA, prazo de fabricação igual ou inferior a 6 Meses no momento da entrega, garantia de 5 anos contra Defeitos de fabricação, Apresentação de catálogo em LÍNGUA PORTUGUESA com as informações técnicas e Instrução de uso do produto, marca sugerida Goodyear Pirelli, Firestone, Michelin, ou de igual ou superior Qualidade. MICHELIN	UND	30	R\$. 7.200,00
3	PNEU 23.1R26 R-1 (RADIAL)(620/75R26) para ROLO COMPACTADOR Índice de carga mínimo 3600 Kg, Desenho SIMÉTRICO, Profundidade dos sulcos mínimos 25mm, novo, construção radial. Certificado pelo IBAMA, Prazo de fabricação igual ou inferior a 6 meses no Momento da entrega, garantia de 5 anos	UND	8	R\$.17.000,00


SETIM & TITON LTDA

	contra defeitos de Fabricação, Apresentação de catálogo em LINGUA PORTUGUESA com as informações técnicas e instrução de Uso do produto, marca sugerida Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin, ou de igual ou superior qualidade MICHELIN			
4	Pneu Novo dimensões: 17.5 R 25 L-3 RADIAL COM CARCAÇA DE AÇO capacidade de carga mínima 7.100 Kg mínimo de 16 lonas, Profundidade dos sulcos mínimo 34 mm novo, construção radial. Certificado pelo IBAMA, Prazo de fabricação igual ou inferior a 6 meses no Momento da entrega, garantia de 5 anos contra defeitos de Fabricação, Apresentação de catálogo em LINGUA PORTUGUESA com as informações técnicas e instrução de Uso do produto, marca sugerida Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin, ou de igual ou superior qualidade. GOODYEAR	UND	12	R\$. 16,800,00

ORÇAMENTO VALIDO POR 30 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGTO 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA 10 DIAS

LEOCIR
SALVINI:025
80008993

Assinado de forma
 digital por LEOCIR
 SALVINI:02580008993
 Dados: 2023.09.15
 11:15:49 -03'00'

CURITIBA, PR. 14 DE SETEMBRO DE 2023

Assinatura do Representante Legal da Empresa
LEOCIR SALVINI

CONSULTOR DE MERCADO GOVERNAMENTAL

CPF-025.800.089-93 R.G-4159.736-4 SSP.PR

SETIM & TITON LTDA – E.P.P.

CNPJ-20.862.784/0001-74 INS. EST. 90.782.589-23

INCR.MUNICIPAL: 700.826-2

RUA, COMENDADOR RSEIRA, 88

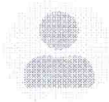
CEP-80.215-210 – BAIRRO PRADO VELHO

CURITIBA PR – FONE 041-3296-7677

CEL-041-98804-0663- 045-98827-1331

EMAIL-leocirsalvini@acspneus.com.br

Rua Comendador Roseira, 88 – Bairro Bom Retiro - Cep 80215-210 – Fone (41) 3296-7677
 Curitiba-Pr

**Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PNEUS.**

De LEOCIR SALVINI <leocirsalvini@acspneus.com.br>
Para compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 15/09/2023 11:19

ORÇA,ENTO SAO JORGE DO OESTE PR.pdf(~841 KB)

BOM DIA SEGUE ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Em 2023-09-11 08:33, compras2 escreveu:

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luíza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

--



Leocir Salvini
Consultor Mercado Governamental
Fone: 41 3296 7677 / (045) 98827 1331/ (041)9-9249-6406
www.acspneus.com.br
E-mail: leocirsalsalvini@acspneus.com.br



RAZÃO SOCIAL: SUL REAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

NOME: SULPNEUS RECAPADORA

FONE: 046 3225 3200

CONTATO: NAHIM SOLER – GERENTE

EMAIL/MSN:GERENCIA@SULPNEUSAUTOCENTER.COM.BR

CNPJ: 81.478.513/0001-04

IE: 316.03062-96

ENDEREÇO: VIA LATERAL DORICO TARTARI Nº 5830 BAIRRO FRARON

CEP 85503-325

PATO BRANCO – PR

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNT
1	PNEU 10 R16.5 (RADIAL) para MINI CARREGADEIRA Capacidade de carga mínima de 2.370 Kg, CARCACA DE AÇO, novo, construção radial, Certificado pelo IBAMA, prazo de fabricação igual ou Inferior a 6 meses no momento da entrega, garantia de 5 Anos contra defeitos de fabricação, Apresentação de Catálogo em LINGUA PORTUGUESA com as informações técnicas e instrução de uso do produto, marca sugerida Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin, ou de igual ou Superior qualidade.	UND	16	1.900,00
2	PNEU 12.5/80 R18(340/80R18) (RADIAL) R-4 para RETROESCAVADEIRA novo, construção radial, Certificado Pelo IBAMA, prazo de fabricação igual ou inferior a 6 Meses no momento da entrega, garantia de 5 anos contra Defeitos de fabricação, Apresentação de catálogo em LINGUA PORTUGUESA com as informações técnicas e Instrução de uso do produto, marca sugerida Goodyear Pirelli, Firestone, Michelin, ou de igual ou superior Qualidade.	UND	30	2.900,00

81.478.513/0001-04
SUL REAL COM. DE PNEUS
 LTDA
 VIA LATERAL, BR 158
 DÓRICO TARTARI, 5830
 CEP 85503-310
 PATO BRANCO

nahim

administracao@sulpneuspb.com.br

(46) 3225-3200

Via Lateral Dórico Tartari, 5830
 85503-325 – Pato Branco – Paraná



3	PNEU 23.1R26 R-1 (RADIAL) para ROLO COMPACTADOR Índice de carga mínimo 3600 Kg. Desenho SIMÉTRICO. Profundidade dos sulcos mínimos 25mm. novo, construção radial. Certificado pelo IBAMA. Prazo de fabricação igual ou inferior a 6 meses no Momento da entrega, garantia de 5 anos contra defeitos de Fabricação, Apresentação de catálogo em LINGUA PORTUGUESA com as informações técnicas e instrução de Uso do produto, marca sugerida Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin, ou de igual ou superior qualidade	UND	8	10.000,00
4	Pneu Novo dimensões: 17.5 R 25 L-3 RADIAL COM CARCAÇA DE AÇO capacidade de carga mínima 7.100 Kg mínimo de 16 lonas, Profundidade dos sulcos mínimo 34 mm novo, construção radial. Certificado pelo IBAMA, Prazo de fabricação igual ou inferior a 6 meses no Momento da entrega, garantia de 5 anos contra defeitos de Fabricação. Apresentação de catálogo em LINGUA PORTUGUESA com as informações técnicas e instrução de Uso do produto, marca sugerida Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin, ou de igual ou superior qualidade.	UND	12	10.500,000

Pato Branco 13/09/2023

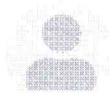
ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL QUE FORNECEU AS
INFORMAÇÕES:

Nahim Adler

81.478.513/0001-04
SUL REAL COM. DE PNEUS
LTDA
 VIA LATERAL, BR 158
 DÓRICO TARTARI, 5830
 CEP 85503-310
[PATO BRANCO]

PR

administracao@sulpneuspb.com.br
 (46) 3225-3200
 Via Lateral Dórico Tartari, 5830
 85503-325 - Pato Branco - Paraná

**RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PNEUS.**

De <gerencia@sulpneusautocenter.com.br>
Para <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 13/09/2023 17:19

ORÇAMENTO.pdf (~1,1 MB)

Boa tarde

Desculpe a demora

Obrigado

Nahim



De: faturamento@sulpneuspb.com.br <faturamento@sulpneuspb.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 11 de setembro de 2023 08:48

Para: gerencia@sulpneusautocenter.com.br

Assunto: ENC: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PNEUS.

De: Sul Pneus Recapadora - Pato Branco-Pr <sul.pneus@hotmail.com>

Enviada em: segunda-feira, 11 de setembro de 2023 08:11

Para: faturamento@sulpneuspb.com.br

Assunto: ENC: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PNEUS.

De: compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 6 de setembro de 2023 18:53

Para: sul.pneus@hotmail.com <sul.pneus@hotmail.com>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PNEUS.

Boa tarde

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

MILANO

P N E U S

FORNECEDOR: Milano Comércio de Pneumáticos LTDA

ENDEREÇO: Rua João Carlos Marinho, nº 25 - Bortolon, Xanxerê - SC.

CNPJ: 36.097.231/0001-02 I.E: 260382515

CEP: 89820-000

FONE: (49) 3431 0352

CONTATO: Edite

E-MAIL: contato.milanopneus@gmail.com OU licitamilano@gmail.com

BANCO: Sicredi

AG: 0258 C/C: 08504-4

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNT
1	PNEU 10 R16.5 (RADIAL) para MINI CARREGADEIRA Capacidade de carga mínima de 2.370 Kg, CARACA DE AÇO, novo, construção radial, Certificado pelo IBAMA, prazo de fabricação igual ou Inferior a 6 meses no momento da entrega, garantia de 5 Anos contra defeitos de fabricação, Apresentação de Catálogo em LINGUA PORTUGUESA com as informações técnicas e instrução de uso do produto, marca sugerida Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin, ou de igual ou Superior qualidade.	UND	16	Desconheço essa medida em construção radial.
2	PNEU 12.5/80 R18(340/80R18) (RADIAL) R-4 para RETROESCAVADEIRA novo, construção radial. Certificado Pelo IBAMA, prazo de fabricação igual ou inferior a 6 Meses no momento da entrega, garantia de 5 anos contra Defeitos de fabricação, Apresentação de catálogo em LÍNGUA PORTUGUESA com as informações técnicas e Instrução de uso do produto, marca sugerida Goodyear Pirelli, Firestone, Michelin, ou de igual ou superior Qualidade.	UND	30	Desconheço essa medida em construção radial.
3	PNEU 23.1R26 R-1 (RADIAL) para ROLO COMPACTADOR Índice de carga mínimo 3600 Kg, Desenho SIMÉTRICO, Profundidade dos sulcos mínimos 25mm, novo, construção radial. Certificado pelo IBAMA, Prazo de fabricação igual ou inferior a 6 meses no Momento da entrega,	UND	8	Desconheço essa medida em construção radial.

	garantia de 5 anos contra defeitos de Fabricação, Apresentação de catálogo em LINGUA PORTUGUESA com as informações técnicas e instrução de Uso do produto, marca sugerida Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin, ou de igual ou superior qualidade			
4	Pneu Novo dimensões: 17.5 R 25 L-3 RADIAL COM CARCAÇA DE AÇO capacidade de carga mínima 7.100 Kg mínimo de 16 lonas, Profundidade dos sulcos mínimo 34 mm novo, construção radial. Certificado pelo IBAMA, Prazo de fabricação igual ou inferior a 6 meses no Momento da entrega, garantia de 5 anos contra defeitos de Fabricação, Apresentação de catálogo em LINGUA PORTUGUESA com as informações técnicas e instrução de Uso do produto, marca sugerida Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin, ou de igual ou superior qualidade.	UND	12	10.369,00

Xanxerê – SC, 12 de setembro de 2023.

[36.097.231/0001-02]

**MILANO COMÉRCIO DE
PNEUMÁTICOS LTDA**

Rua João Carlos Marinho, Nº 25
Bairro Bortolon - Cep 89.820-000

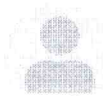
[XANXERÊ - SC]

Edite T. Moretto Bombassaro

Edite T. Moretto Bombassaro
Administradora

CPF: 516.757.819-15

Milano Comércio de Pneumáticos LTDA

**Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PNEUS.**

De Analista de licitações MILANO PNEUS <contato.milanopneus@gmail.com>
Para compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 12/09/2023 17:42

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PNEUS NOVO.pdf (~583 KB)

Boa tarde Ana, desculpa pela demora.

Em seg., 11 de set. de 2023 às 09:00, compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

--
At.te, Vinícius Agostini
Analista de licitações e contratos

O que voce procura?

Acesse sua
conta ou
Cadastre-
se

Tele vendas
(41) 3052-
9586

Equipamentos
Industriais

Óleos e Lubrificantes

Geradores

Maquinas e Implementos Agrícolas

Ferramentas

Pneus

Infraestrutura Rural



Pneu 23.1-26 Dyna Torque III 12PR TL R-1 - Goodyear Farm Tires

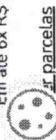
Goodyear Farm Tires

Cod.1975

Vendido e entregue por : Itala Pneus

Por **R\$ 10.261,30**

Em até 6x R\$ 1.710,21 sem juros



em parcelas

Quantidade

- 1 +

COMPRAR

Calcular frete e prazo

CALCULAR

Outras ofertas deste mesmo produto

Descrição do produto

Principais Características:

- Pneu diagonal para veículos agrícolas
- Características:
- Principais aplicações: tratores, colhedoras e implementos.
- Desenho exclusivo, com barras curtas e longas alinhadas na área dos ombros.
- Desenho otimizado, com barras em ziguezague.
- Sulcos largos e profundos.

Benefícios:

- Perfeita distribuição de força no centro e nos ombros do Pneu, o que significa maior poder de tração com menor índice de patinagem.
- Excelente tração e resistência a desgaste em equipamentos de elevada força de tração.
- Excelente autolimpeza, durabilidade e menor custo por hora trabalhada.
- Distribuição uniforme das tensões, proporcionando resistência superior contra danos provocados.
- Estabilidade e dirigibilidade melhorada com minimização da vibração.

Avaliações

☆☆☆☆☆

Faça

Classificação média: 0 (0 avaliações)

para

escrever

Mais recentes ▾

Todos ▾

Nenhuma avaliação



CÊ TAMBÉM PODE GOSTAR



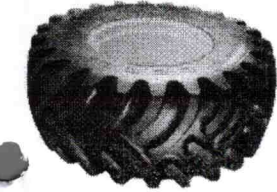
Pneu CJ 600-9 - Xtra Traction 10 Lonas

Goodyear
Cod.11476767

R\$ 997,50

6x de R\$ 166,25 sem juros

COMPRAR



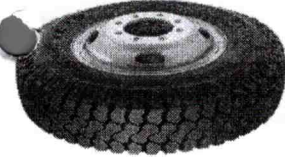
Pneu 23.1-30 - 12 Lonas

Goodyear
Cod.11476765

R\$ 8.119,38

6x de R\$ 1.353,23 sem juros

COMPRAR



Pneu 650-16 - Ct-160 6 Lonas

Goodyear
Cod.11474591

R\$ 736,40

6x de R\$ 122,73 sem juros

COMPRAR



Pneu 1000-20 - Papalégua G-8 16 Lonas

Goodyear
Cod.11472762

R\$ 1.968,19

6x de R\$ 328,03 sem juros

COMPRAR

Escreva seu nome

Escreva seu email

CADASTRE-SE

☐ Ao se cadastrar, você concorda com a nossa Política de Privacidade e autoriza o uso de seus dados pessoais para (i) envio de e-mail marketing, (ii) ofertas de produtos, serviços e lançamentos e (iii) registro de funcionalidades de aparelhos conectados, como habilitação da geolocalização.

SELOS

PAGUE COM

POLÍTICAS

INSTITUCIONAL

CATEGORIAS

Perguntas Frequentes

Quem somos

Infraestrutura rural

Termos de Uso

Marcas

Pecuária

Políticas de Privacidade

Como comprar

Pneus

Políticas de Troca e Devolução

Venda na Supercampo

Óleos lubrificantes

Regulamento de Promoções



15/09/2023, 14:05

Pneu 23.1-26 Dyna Torque III 12PR TL R-1 - Supercampo

Os preços e condições de pagamento são válidos para o dia de hoje e exclusivos via internet. Na ausência de preços fica válido o apresentado no carrinho. Ofertas válidas até o término de estoques. Yendas sujeitas à análise, confirmação de dados e estoque. As imagens são ilustrativas e informações sobre os produtos são resumidas e sujeitas à alteração sem aviso prévio.



00026

+ Adicione seu Veículo



O que você precisa

+ Adicione seu Veículo



0800 770 5053

MINHA CONTA



INSTITUCIONAL

SER CLIENTE

AGENDE SEU HORÁRIO

ENCONTRE LOJA

BLOG

CONTATO

PÁGINA INICIAL / PNEUS E CÂMARAS / AGRÍCOLA / ARO 26



Verifique a compatibilidade do seu veículo

SELECIONE SEU VEÍCULO

Adicione outro item a sua compra

Pneu Aro 26 Titan 23.1-26 Dyna Torque Iii R-1 16Ls TI



REF: 1325078



Vendido por:

(0) Clique e veja!

Formas de Pagamento

R\$ 10.154,75

À vista no PIX e Boleto ou a prazo em até 10x R\$ 1.128,30 sem juros no cartão

- 1 +

COMPRAR

ADICIONAR

Dispensar



INSTITUCIONAL

WITNESS

AGENDE SEU HORÁRIO

ENCONTRE LOJA

5078

CONTACTO

GARANTIA DO FABRICANTE

5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO

FABRICANTE



Precisando de Pneu pro seu carro ?

Aproveite o Frete Grátis
para Sul e Sudeste

COMPRES AGORA!

Dispensar

8V PERKINS 4203 DIESEL (1997 - 2007)

MF-297 STD TRATOR 3.3 8V PERKINS 4203 DIESEL (1990 - 2007)

MF-299 STD TRATOR 5.8 12V PERKINS 6354 DIESEL (1990 - 2007)

Busque seu veículo



7830 STD TRATOR BSD666 DIESEL (1993 - 1999)

5085 TRATOR (2004 - 2011)

FRETE GRÁTIS
em pneus para sul e sudeste

10% OFF
no pagamento no PIX

Precisando de Pneu pro seu carro ?
Aproveite o Frete Grátis para Sul e Sudeste

COMPRE AGORA!

Economia verde Entenda como a DPaschoal trabalha com sustentabilidade.



MEDIR E TESTAR ANTES DE TROCAR

Utilizamos ferramentas de diagnóstico para medir e testar todos os itens e trocar

REVISÃO INTERATIVA

Para o cliente participar da revisão de segurança e avaliação dos itens.

CONSCIENTIZAÇÃO

Com dicas e orientações para clientes sobre o uso e a manutenção correta de peças

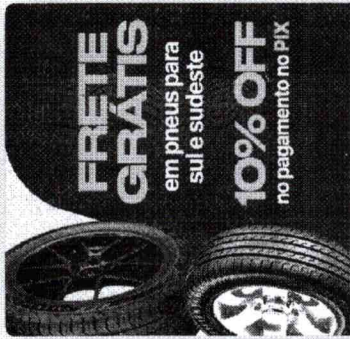
DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE CORRETA

De peças, pneus e óleos trocados nas lojas DPaschoal por uma empresa parceria.



PERGUNTE E VEJA OPINIÕES DE QUEM JÁ COMPROU

A Trustvox certifica que a nota média da empresa Dpaschoal é:



4.5/5

NOTA DA EMPRESA



Baseado em 3286 avaliações

A empresa Dpaschoal se preocupa tanto com você consumidor que contratou uma empresa independente para auditar as avaliações. Legal, né? ;)

COMPRE AGORA!

Dispensar

Perguntas e respostas

Você tem alguma pergunta?

Avaliações reais, auditadas por **TRUSTVOX**



INSTITUCIONAL

SER CLIENTE

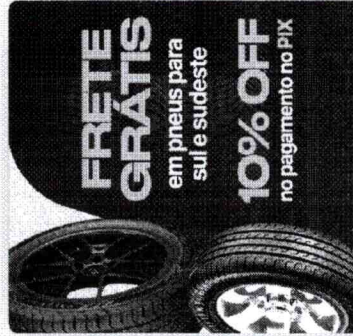
AGENDE SEU HORÁRIO

ENCONTRE LOJA

BLOG

CONTATO

Perguntar



Precisando de Pneu pro seu carro ?

Aproveite o Frete Grátis para Sul e Sudeste

COMPRA AGORA!

Dispensar

NÃO ENCONTROU ALGUM PRODUTO?

AVISE A GENTE >

Produtos que você viu recentemente



- WhatsApp
- 0800 770 5053
- MINHA CONTA

INSTITUCIONAL

AGENDE SEU HORÁRIO

ENCONTRE LOJA

BLOG

CONTATO



26 Titan 23.1-26 Dyna Torque

(0)

R\$83,05 à vista

e R\$ 1.128,30 sem juros

VER PRODUTO

Precisando de Pneu pro seu carro ?

Aproveite o Frete Grátis para Sul e Sudeste

COMPRE AGORA!

Dispensar

RECEBA NOVIDADES

Seu nome

Seu e-mail

CADASTRAR

LINKS ÚTEIS

INSTITUCIONAL

ATENDIMENTO

PAGAMENTO

SITE SEGURO E RECONHECIMENTO



SIGA-NOS: f y i



sivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 10 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para
isso os produtos apresentam divergências de valores, o preço válido é o do carrinhos de compras. Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

Comercial Automotiva S.A. CNPJ: 45.987.005/0001-98
Av Anton Von Zuben 2155, CEP 13.051-900, Campinas-SP

AVANTI | VTEX



Dispensar



CNPJ: 76.995.380/0001-03
Responsável: Ana Luiza Balbinot
Telefone: (46) 3534-8057
Departamento: Compras



Relatório de Cotação: pneus novo

Pesquisa realizada entre 15/09/2023 11:30:02 e 15/09/2023 13:52:13

Relatório gerado no dia 15/09/2023 14:12:37 (IP: 177.128.236.42)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: PNEU 12.5/80

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 4	1	R\$ 4.770,00 (un)	-	R\$ 4.770,00	R\$ 4.770,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ		NºPregão:222023 UASG:987691	17/03/2023	R\$ 5.270,00
Valor Unitário					R\$ 5.270,00
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Doutor Maurício Cardoso Departamento de Compras		226103	08/03/2023	R\$ 6.000,00
2	Prefeitura Municipal de Marilena - PR		14337_0562022	30/11/2022	R\$ 3.040,00
Valor Unitário					R\$ 4.520,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5.270,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.770,00

Valor Global: R\$ 4.770,00

Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 15/09/2023 14:12:37 (IP: 177.128.236.42)
Código Validação: djBBsQ8wQw4h5qQPSiZkNN6qULf1ZTDFiSRSGxCwzCsqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=djBBsQ8wQw4h5qQPSiZkNN6qULf1ZTDFiSRSGxCwzCsqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 1: PNEU 12.5/80

Preço Estimado: R\$ 4.770,00 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 4.770,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.770,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PNEU 12.5/80	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 5.270,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Data: 17/03/2023 08:30

Objeto: Registro de Preço para aquisição (compra) de pneus novos para atendimento da frota da Prefeitura de Maringá-PR, por solicitação da Secretária de Infraestrutura – SEINFRA, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, para um período de 12 (doze) meses..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:222023 / UASG:987691

Lote/Item: /13

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 6

Unidade: Unidade

UF: PR

Descrição: Pneu veículo terraplenagem - Aplicação: Retroescavadeira. Dimensões Pneu: 12.5/80, Características Adicionais: Borrachudo, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal, Diâmetro Nominal Aro: 18 POL, Quantidade Lonas: 10 UN,

CatMat: 468886 - PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.910.213/0001-87	J.E. PNEUS LTDA	R\$ 5.270,00
VENCEDOR		
Marca: MICHELIN XMCL		
Fabricante: MICHELIN XMCL		
Modelo: MICHELIN XMCL		
Descrição: 13 220430 6 Pneu 340/80 R18, radial, para retroescavadeira. MICHELIN XMCL		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 6.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Doutor Maurício Cardoso
Departamento de Compras

Data: 08/03/2023 19:29

Modalidade: Pregão

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS PARA SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS

SRP: NÃO

Identificação: 226103

Lote/Item: 1/28

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 2

Unidade: UN

UF: RS

Descrição: PNEU NOVO 12.5/80-18 - PNEU NOVO 12.5/80-18

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.081.832/0001-61	MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI	R\$ 6.000,00
VENCEDOR		
Marca: MICHELIN/SSOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIP		
Fabricante: MICHELIN/SSOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIP		
Modelo: XMCL		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Três de Maio	RUA DO ARVOREDO, 102



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
94.510.682/0001-26	MODELO PNEUS LTDA	R\$ 6.200,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Bento Gonçalves	AV MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 56

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço

R\$ 3.040,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Marilena - PR	Data: 30/11/2022 09:00
Objeto: Aquisição de Pneus Novos, 1ª Linha, Fabricação Nacional, destinados ao uso da frota de veículos, dos seguintes setores: Saúde, Sede, Esporte, Agricultura, Assistência Social, CRAS, DETRAN, Conselho Tutelar, ICMS, Departamento Rodoviário, Limpeza Pública, Educação e Cultura do Município de Marilena, Estado do Paraná.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM
Descrição: PNEU 12.5/80/18 - 1 LINHA FABRICAÇÃO NACIONAL 10 LONAS - PNEU 12.5/80/18 - 1 LINHA FABRICAÇÃO NACIONAL 10 LONAS	Identificação: 14337_0562022
	Lote/Item: 19/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://comprasbr.com.br/
	Quantidade: 6
	Unidade: Unidad
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.955.575/0001-11	TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA	R\$ 3.040,00
VENCEDOR		
Marca: GOODYEAR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PNEU 12.5/80/18 - Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Marilena	AV PARANA, 831



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - PNEU 12.5/80

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/03/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 30/11/2022 e 08/03/2023, calculados pela fórmula Menor Preço.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Menor Preço

- Capta qualquer preço informado pelo fornecedor, inclusive de itens dentro de lotes, não necessariamente refletindo o menor preço para o lote, ou seja, o preço vencedor do lote.





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras BR

<https://comprasbr.com.br/>

Data:

Acessar a fonte aqui

2 - Portal de Compras Publicas

www.portaldecompraspublicas.com.br

Data:

Acessar a fonte aqui

3 - ComprasNet

www.comprasgovernamentais.gov.br

Data:

Acessar a fonte aqui





SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PNEUS.



De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <gersontiton@acspneus.com.br>
Data 12/09/2023 16:13

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PNEUS NOVO.docx (~13 KB)

Boa tarde,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PNEUS.



De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <faturamento@mourapneus.com>
Data 06/09/2023 15:47

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PNEUS NOVO.docx (~13 KB)

Boa tarde

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

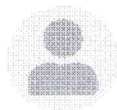
Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PNEUS.



De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <contato@dalmolinpneus.com.br>
Data 06/09/2023 15:47

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PNEUS NOVO.docx (~13 KB)

Boa tarde

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PNEUS.



De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <ovidiopneus@hotmail.com>
Data 06/09/2023 15:48

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PNEUS NOVO.docx (~13 KB)

Boa tarde

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luíza

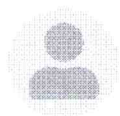
Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PNEUS.



De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <financeiro@machadinhorecapagens.com>
Data 06/09/2023 15:48



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PNEUS NOVO.docx (~13 KB)

Boa tarde

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

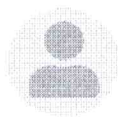
No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PNEUS.**

De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <as3automotiva@hotmail.com>
Data 06/09/2023 15:49



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PNEUS NOVO.docx (~13 KB)

Boa tarde

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

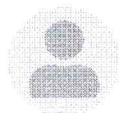
No aguardo,

Ana Luíza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PNEUS.**

De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <machadinhoautocenter@hotmail.com>
Data 06/09/2023 15:49

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PNEUS NOVO.docx (~13 KB)

Boa tarde

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PNEUS.



De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>

Para <lilian.correia@gppneus.com.br>

Data 06/09/2023 15:49

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PNEUS NOVO.docx (~13 KB)

Boa tarde

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

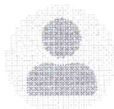
Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PNEUS.



De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>

Para <vendas2@modelopneus.com.br>

Data 06/09/2023 15:49

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PNEUS NOVO.docx (~13 KB)

Boa tarde

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

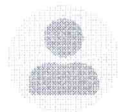
Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PNEUS.



De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>

Para <alvarovia1pneus@gmail.com>

Data 06/09/2023 15:50



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PNEUS NOVO.docx (~13 KB)

Boa tarde

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

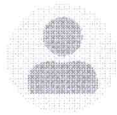
No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PNEUS.**

De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <agro.pneus@hotmail.com>
Data 06/09/2023 15:50

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PNEUS NOVO.docx (~13 KB)

Boa tarde

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

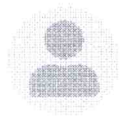
Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PNEUS.



De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <op@fmpneus.com.br>
Data 06/09/2023 15:50

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PNEUS NOVO.docx (~13 KB)

Boa tarde

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PNEUS.**

De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <iverson@terezapneus.com.br>
Data 06/09/2023 15:51

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PNEUS NOVO.docx (~13 KB)

Boa tarde

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

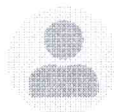
No aguardo,

Ana Luíza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PNEUS.**

De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <guarapuava@simaopneus.com.br>
Data 06/09/2023 15:51

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PNEUS NOVO.docx (~13 KB)

Boa tarde

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

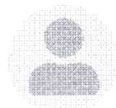
No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PNEUS.**

De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <pneumaq.adm@hotmail.com>
Data 06/09/2023 15:51

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PNEUS NOVO.docx (~13 KB)

Boa tarde

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

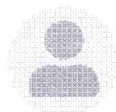
No aguardo,

Ana Luíza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PNEUS.**

De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <licita.premiumpneus@gmail.com>
Data 06/09/2023 15:51

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PNEUS NOVO.docx (~13 KB)

Boa tarde

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luíza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PNEUS.



De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>

Para <rk2licitacao@gmail.com>

Data 06/09/2023 15:52



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PNEUS NOVO.docx (~13 KB)

Boa tarde

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luíza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PNEUS.**

De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <rmpeusslo@gmail.com>
Data 06/09/2023 15:52

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PNEUS NOVO.docx (~13 KB)

Boa tarde

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

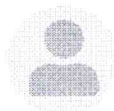
No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PNEUS.**

De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <fabricadospneus@gmail.com>
Data 06/09/2023 15:53

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PNEUS NOVO.docx (~13 KB)

Boa tarde

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luíza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PNEUS.**

De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <s.c.pneus@hotmail.com>
Data 06/09/2023 15:53

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PNEUS NOVO.docx (~13 KB)

Boa tarde

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

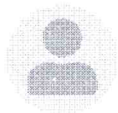
No aguardo,

Ana Luíza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PNEUS.**

De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <sul.pneus@hotmail.com>
Data 06/09/2023 15:53

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PNEUS NOVO.docx (~13 KB)

Boa tarde

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

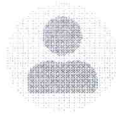
Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PNEUS.



De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <contato@cavallipneus.com.br>
Data 06/09/2023 15:54



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PNEUS NOVO.docx (~13 KB)

Boa tarde

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

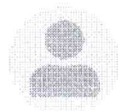
No aguardo,

Ana Luíza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PNEUS.**

De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <contato@campobellopneus.com.br>
Data 06/09/2023 15:54

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PNEUS NOVO.docx (~13 KB)

Boa tarde

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Pregos.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

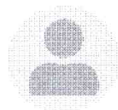
No aguardo,

Ana Luíza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PNEUS.**

De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <contato@agripneus.com.br>
Data 06/09/2023 15:55



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PNEUS NOVO.docx (~13 KB)

Boa tarde

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luíza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PNEUS.**

De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <bernardo@joacabapneus.com.br>
Data 06/09/2023 15:55



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PNEUS NOVO.docx (~13 KB)

Boa tarde

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

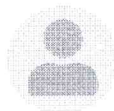
No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PNEUS.**

De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <vitorflpneus@hotmail.com>
Data 06/09/2023 15:55

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PNEUS NOVO.docx (~13 KB)

Boa tarde

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luíza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PNEUS.**

De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <kmpneus05@gmail.com>
Data 06/09/2023 15:56

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PNEUS NOVO.docx (~13 KB)

Boa tarde

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PNEUS.****De** compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>**Para** <licitacoes@terezapneus.com.br>**Data** 06/09/2023 15:56

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PNEUS NOVO.docx (~13 KB)

Boa tarde

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luíza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PNEUS.**

De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <vlkpneus@gmail.com>
Data 06/09/2023 15:57



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PNEUS NOVO.docx (~13 KB)

Boa tarde

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

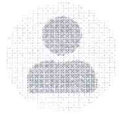
No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PNEUS.**

De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <jk20@jcpneus.com.br>
Data 06/09/2023 15:57

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PNEUS NOVO.docx (~13 KB)

Boa tarde

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

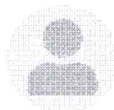
No aguardo,

Ana Luíza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PNEUS.**

De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <cobranca@ppneus.com.br>
Data 06/09/2023 15:57

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PNEUS NOVO.docx (~13 KB)

Boa tarde

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

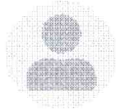
No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PNEUS.**

De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <antoniocaetano@acspneus.com.br>
Data 11/09/2023 08:32

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PNEUS NOVO.docx (~13 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luíza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PNEUS.**

De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <lucastron@acspneus.com.br>
Data 11/09/2023 08:33

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PNEUS NOVO.docx (~13 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

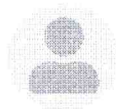
No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PNEUS.****De** compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>**Para** <leocirsalvini@acspneus.com.br>**Data** 11/09/2023 08:33

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PNEUS NOVO.docx (~13 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

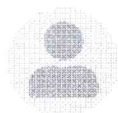
Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PNEUS.



De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <atacadaopneus@atacadaopneus.com.br>
Data 11/09/2023 08:36

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PNEUS NOVO.docx (~13 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PNEUS.



De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <SIGAPNEUS.IMPORT@GMAIL.COM>
Data 11/09/2023 08:57

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PNEUS NOVO.docx (~13 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luíza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PNEUS.



De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <pneusmulticom@gmail.com>
Data 11/09/2023 08:59

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PNEUS NOVO.docx (~13 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PNEUS.



De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>

Para <SIGAPNEUS.IMPORT@GMAIL.COM>

Data 11/09/2023 08:57

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PNEUS NOVO.docx (~13 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

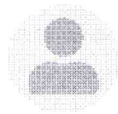
Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PNEUS.



De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <CONTATO.MILANOPNEUS@GMAIL.COM>
Data 11/09/2023 09:00



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PNEUS NOVO.docx (~13 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PNEUS.**

De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <PNEUSCURITIBA@GMAIL.COM>
Data 11/09/2023 09:00

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PNEUS NOVO.docx (~13 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



Município de
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná
www.pmjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

OBJETO: PNEUS

NOME DA EMPRESA																
COTAÇÃO 1		SETIM & TITON LTDA														
COTAÇÃO 2		SUL REAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA														
COTAÇÃO 3		TEREZA PNEUS LTDA														
COTAÇÃO 4		MILANO COMERCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA														
COTAÇÃO 5		SUPERCAMPO S.A														
COTAÇÃO 6		COMERCIAL AUTOMOTIVO S.A														
COTAÇÃO 7		PLATAFORMA BANCO DE PREÇO														
COTAÇÃO 8		PLATAFORMA BANCO DE PREÇO														
COTAÇÃO 9		PLATAFORMA BANCO DE PREÇO														
		VALOR R\$														
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	COT 1	COT 2	COT 3	COT 4	COT 5	COT 6	COT 7	COT 8	COT 9	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	Valor Global
1	PNEU 10 R16.5 (DIAGONAL) COM NO MÍNIMO 10 LONAS para MINI CARREGADEIRA BOB CAT novo, construção CONVENCIONAL, PNEU NOVO Certificado pelo IBAMA, prazo de fabricação igual ou inferior a 6 meses no momento da entrega, garantia inferior a 6 meses no momento da entrega, garantia MINIMA de 5 Anos contra defeitos de fabricação, Apresentação de Catálogo em LINGUA PORTUGUESA com as informações técnicas e instrução de uso do produto.	UND	16	6.900,00	1.900,00	2.825,00							1.900,00	6.900,00	3.875,00	62.000,00
2	PNEU 12.5/80 R18(340/80R18) (DIAGONAL) COM NO MÍNIMO 12 LONAS para RETROESCAVADEIRA novo, construção CONVENCIONAL, PNEU NOVO Certificado Pelo IBAMA, prazo de fabricação igual ou inferior a 6 Meses no momento da entrega, garantia de 5 anos contra Defeitos de fabricação, Apresentação de catálogo em LINGUA PORTUGUESA com as informações técnicas e Instrução de uso do produto, marca sugerida Goodyear Pirelli, Firestone, Michelin, ou de igual ou superior Qualidade.	UND	30	7.200,00	2.900,00	6.730,00				5.270,00	6.000,00	3.040,00	2.900,00	7.200,00	5.190,00	155.700,00
3	PNEU 23.1R26 R-1 (DIAGONAL) COM NO MÍNIMO 14 LONAS para ROLO COMPACTADOR Índice de carga NOMINAL mínimo 7100 Kg, pneu novo, construção CONVENCIONAL, Certificado pelo IBAMA, Prazo de fabricação igual ou inferior a 6 meses no Momento da entrega, garantia de 5 anos contra defeitos de Fabricação, Apresentação de catálogo em LINGUA PORTUGUESA com as informações técnicas e instrução de Uso do produto, marca sugerida Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin, ou de igual ou superior qualidade.	UND	8	17.000,00	10.000,00			10.261,30	10.154,75				10.000,00	17.000,00	11.854,01	94.832,08

4	Pneu Novo dimensões: 17.5 R 25 L-3 DIAGONAL capacidade de carga mínima 7.100 Kg mínimo de 16 lonas, novo, construção CONVENCIONAL. Certificando pelo IBAMA. Prazo de fabricação igual ou inferior a 6 meses no Momento da entrega, garantia de 5 anos contra defeitos de Fabricação. Apresentação de catálogo em LINGUA PORTUGUESA com as informações técnicas e instrução de Uso do produto, marca sugerida Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin, ou de igual ou superior qualidade	UND	12		16.800,00	10.500,00	12.855,00	10.369,00							10.369,00	16.800,00	12.631,00	151.572,00			
Responsável pela cotação					APROVAÇÃO:												TOTAL:				
					☐ COMPRA DIRETA ☐ CONTRATO ☒ LICITAÇÃO																
				OBS.: FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇO EM EMPRESAS DOS MUNICÍPIOS DE PATO BRANCO - PR, CURITIBA - PR, XANXERÊ - SC, MÍDIAS ESPECIALIZADAS, E PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS, FOI ADOTADO CRITÉRIO DE APURAÇÃO DE MÉDIA DE PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.																	
				São Jorge D'Oeste, 20 SETEMBRO de 2023.																	
				 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL																	

Responsavel pela cotação

PAULO DUARTE DA SILVA

NOTAS: - FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇO EM EMPRESAS DOS MUNICÍPIOS DE PATO BRANCO - PR, CONCURRENTE - PR, XANXERÊ - SC, MÍDIAS ESPECIALIZADAS, E PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS. FOI ADOPTADO CRITÉRIO DE APURAÇÃO DE MÉDIA DE PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.

São Jorge D'Oeste, 20 SETEMBRO de 2023.

APROVAÇÃO:

I COMPRA DIRETA

I CONTRATTI

IX | LICITAÇÃO

TOTAL:

464.104,08

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Memorando nº189/2023

De: Setor de Compras

Para: Licitações

Solicitamos a abertura de processo licitatório modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo registro de preços, objetivando a aquisição futura ou eventual tipo menor preço por **ITEM** para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA DE MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR.**

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	PNEU 10 R16.5 (DIAGONAL) COM NO MINIMO 10 LONAS para MINI CARREGADEIRA BOB CAT novo, construção CONVENCIONAL, PNEU NOVO Certificado pelo IBAMA, prazo de fabricação igual ou Inferior a 6 meses no momento da entrega, garantia MINIMA de 5 Anos contra defeitos de fabricação, Apresentação de Catálogo em LINGUA PORTUGUESA com as informações técnicas e instrução de uso do produto.	UND	16	3.875,00	62.000,00
2	PNEU 12.5/80 R18(340/80R18) (DIAGONAL) COM NO MINIMO 12 LONAS para RETROESCAVADEIRA novo, construção CONVENCIONAL. PNEU NOVO Certificado Pelo IBAMA, prazo de fabricação igual ou inferior a 6 Meses no momento da entrega, garantia de 5 anos contra Defeitos de fabricação, Apresentação de catálogo em LÍNGUA PORTUGUESA com as informações técnicas e Instrução de uso do produto, marca sugerida Goodyear Pirelli, Firestone, Michelin, ou de igual ou superior Qualidade.	UND	30	5.190,00	155.700,00
3	PNEU 23.1R26 R-1 (DIAGONAL) COM NO MINIMO 14 LONAS para ROLO COMPACTADOR Índice de carga NOMINAL mínimo 7100 Kg, pneu novo, construção CONVENCIONAL. Certificado pelo IBAMA, Prazo de fabricação igual ou inferior a 6 meses no Momento da entrega, garantia de 5 anos contra defeitos de Fabricação, Apresentação de catálogo em LINGUA	UND	8	11.854,01	94.832,08

M



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

	PORTUGUESA com as informações técnicas e instrução de Uso do produto, marca sugerida Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin, ou de igual ou superior qualidade.				
4	Pneu Novo dimensões: 17.5 R 25 L-3 DIAGONAL capacidade de carga mínima 7.100 Kg mínimo de 16 lonas, novo, construção CONVENCIONAL. Certificado pelo IBAMA, Prazo de fabricação igual ou inferior a 6 meses no Momento da entrega, garantia de 5 anos contra defeitos de Fabricação, Apresentação de catálogo em LINGUA PORTUGUESA com as informações técnicas e instrução de Uso do produto, marca sugerida Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin, ou de igual ou superior qualidade.	UND	12	12.631,00	151.572,00
TOTAL					464.104,08

JUSTIFICATIVA

A aquisição faz-se necessária tendo em vista que a manutenção dos veículos pertencentes a frota municipal é necessária para o bom funcionamento dos serviços essenciais que é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira interrupta, sendo assim faz-se necessário a aquisição pneus novos para a frota de maquinas e caminhões pertencentes ao Município de São Jorge D'Oeste – PR.

LOCAL E FORMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO

Os bens ou serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues, sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações da Secretaria De Viação, Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - PR.

DOCUMENTOS TÉCNICOS

Deverão ser exigidos os documentos conforme determina a lei 8.666/93 e demais leis que regulamentam o processo licitatório.

FISCAIS

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidor Reginaldo Da Silva, da Secretaria de Viação e Obras do Município, cujo CPF nº 005.205.299-01, telefone (46)99934-7389 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Critério de Julgamento: Média de preço entre os orçamentos, devido a observação da discrepância observada entre os orçamentos e que os itens acima já apresentaram desertos em outros certames.

Origem dos Orçamentos: Empresas dos Municípios de Pato Branco - PR, Curitiba - PR, Xanxerê - SC, Mídias Especializadas, e Plataforma Banco de Preços.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado

Prazo de entrega: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado

Prazo de Entrega: 10 Dias, Após a solicitação por requisição.



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Prazo para iniciar: Após a assinatura do contrato.

Condições de pagamento: Até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

São Jorge D'Oeste, 20 de SETEMBRO de 2023.

Paulo Duarte
PAULO DUARTE
Divisão de Compras

De acordo
Em 20/09/23
[Signature]

Elizangela Alves Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103

Autorizo a Licitação nos termos
da Lei

[Signature]
Leila da Rocha
Prefeita

22/09/23



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

- 00084

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 03/10/2023

DE: PREFEITA

PARA: COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente


LEILA DA ROCHA
PREFEITA


Daniel Souza Dias
Pregoeiro

Recebi neste data 03/10/23.



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00085

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 03/10/2023

A: Pregoeiro

A: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
Senhor Ivanir da Silva

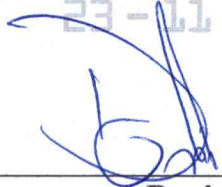
ASS. Faz Solicitação

Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria que nos informe a existência de recursos, financeiros objetivando a **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de pneus novos para a frota de máquinas e caminhões pertencentes ao Município de São Jorge D'Oeste - Pr., até o valor de R\$ 464.104,08 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e quatro reais e oito centavos).**

Atenciosamente,

SÃO JORGE D'OESTE

23-11-63


Daniel Souza Dias
Pregoeiro

Ivanir da Silva
Contador

Recebi neste data 03 / 10 / 23.



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 03/10/2023

DE: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
PARA: PREGOEIRO

Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria em, **03/10/2023**, informamos a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) constante da solicitação supra, sendo que o mesmo será efetuado através da Dotação Orçamentária existente e mediante abertura de crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões):

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	4640	12.002.26.782.0009.2066	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício

Cordialmente,

Ivanir da Silva
Contador

Daniel Souza Dias
Pregoeiro

Recebi neste data 03 / 10 / 23.



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 03/10/2023

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

DE: **PREFEITA**
PARA: PREGOEIRO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão**, que tem por objeto a **Registro de preços**, objetivando a futura ou eventual aquisição de pneus novos para a frota de máquinas e caminhões pertencentes ao Município de São Jorge D'Oeste – Pr., nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria nº 2467/2023.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.

23 - 11 - 63

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Daniel Souza Dias
Pregoeiro

Recebi neste data 03/10/23.



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 30/10/2023 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de pneus novos para a frota de máquinas e caminhões pertencentes ao Município de São Jorge D'Oeste – Pr.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 30 de outubro de 2023**, no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: **<http://www.pmsjorge.pr.gov.br>** ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**

São Jorge D'Oeste-PR, 03/10/2023.


Leila da Rocha
Prefeita

SÃO JORGE D'OESTE

23-11-63



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

- 00089

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 03/10/2023

DE: Pregoeiro
PARA: Assessoria Jurídica

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº. 118/2023, **MODALIDADE: Pregão** e respectiva minuta do Contrato, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

Daniel Souza Dias
Pregoeiro

Assessor Jurídico

Recebi neste data 03 / 10 / 23.

Elizângela Alves Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

- 00090

PARECER JURÍDICO Nº 193/2023

ASSUNTO: Minuta de Edital.

INTERESSADA: Prefeita Leila da Rocha

Trata o presente de solicitação da Comissão de Licitação para análise do edital de licitação na modalidade **pregão eletrônico sob nº 118/2023**, tendo como **objeto** registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de pneus novos para a frota de máquinas e caminhões pertencentes ao Município de São Jorge D'Oeste - PR.

Veio o feito para análise da minuta, em atenção ao artigo 38 da Lei 8.666/93.

O feito foi impulsionado, mediante solicitação da Secretaria Municipal Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos (Memorando nº45/2023).

A dotação orçamentária está prevista.

A escolha da modalidade pregão eletrônico, é a mais acertada tendo em vista que demonstra maior competição e consequentemente o resultado será o melhor preço para administração, portanto, cumpre com o princípio do interesse público.

Também, plausível a escolha da modalidade sob o sistema de registro de preços, objetivando a redução de processos licitatórios, bem como, contratando-se somente quando se verificar a necessidade, evitando prejuízos ao erário.

Verificam-se ainda cotas e itens exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme determina a Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.

O objeto encontra-se devidamente justificado.

Os orçamentos estão anexos, e demonstram serem legítimos, conforme as orientações da recomendação 009/2019, do Departamento Jurídico, orientação do TCE/PR, e parâmetros do Decreto 3104/2020.

JS



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

- 00091

O valor final do orçamento, esta de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Acórdão nº 1485/2017, quanto a cotação mediana, a qual deverá se realizar pelo menor preço e não pela média, nas situações em que não forem realizadas tendo por base planilhas oficiais. Prevê o Acórdão:

Acórdão:

VISTA, relatada e discutida esta auditoria nas obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Ji-Paraná/RO.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 1º, inciso II; e 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c art. 7º da Resolução-TCU 265/2014, em:

9.1. dar ciência à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia que, de acordo com a jurisprudência predominante neste Tribunal, na elaboração de orçamento estimativo para equipamentos a serem fornecidos em mercado restrito, devem ser adotados os valores decorrentes das cotações mínimas, e não os das medianas, conforme ocorreu na licitação relativa à Ata RDC Eletrônico 003/16/CPLO/SUPEL/RO;

9.2. arquivar o presente processo. (ACÓRDÃO Nº 8514/2017 – TCU – 2ª Câmara)

Visando melhor fundamentar, segue trecho do acórdão:

42. O TCU já apreciou esse tema em deliberações anteriores, a exemplo do Acórdão 3.068/2010-TCU-Plenário, no qual o Exmo. Ministro Relator, Benjamin Zymler, defendeu a utilização do preço médio ou da mediana de modo a representar o preço praticado no mercado de maneira mais robusta por constituírem medida de tendência central.

43. No entanto, em abordagens mais recentes, o entendimento desta Corte evoluiu no sentido de que se deve empregar a média ou a mediana dos preços obtidos por meio das cotações **apenas em condições de mercado competitivo**, situação em que se pretende eliminar valores discrepantes oriundos de situações específicas e pontuais, tais como promoções.



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

- 00092

No entanto, sendo os preços advindos de tabelas oficiais, a média fica permitida, senão veja:

...

Em conclusão, em pareceres uniformes, propôs que a falha seja classificada como falta de natureza formal, dando-se ciência à Caerd de que “o emprego das medianas dos valores obtidos por meio de cotações de mercado na formação dos preços de referência dos itens que não constam das tabelas oficiais, em detrimento dos menores valores cotados, **afronta o princípio da economicidade** (...)”.

No presente caso o setor fez a escolha pelo menor preço, portanto cumpre-se a regra geral.

O critério de julgamento foi o menor preço por itens, portanto de acordo com o disposto nos arts. 15, inciso IV, e 23, § 1º, da Lei 8.666/1993 e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União Acórdãos 2.977/2012, 2695/2013, 48/2013 e 343/2014, todos do Plenário.

Diante do exposto, analisando as minutas de edital com seus anexos e contrato, pode-se dizer que esta em conformidade com os princípios da administração e as determinações da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como, com as Leis 10.520/02 e Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e Decreto Municipal 601/2009.

É o parecer.

São Jorge D' Oeste, 03 de outubro de 2023

SÃO JORGE D'OESTE

23 - 10 - 2023

ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 30/10/2023 até às 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de pneus novos para a frota de máquinas e caminhões pertencentes ao Município de São Jorge D'Oeste - Pr. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 30 de outubro de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pl-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pl-br. São Jorge D'Oeste-PR, 03/10/2023. Leila da Rocha - Prefeita

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 166/2021, parte integrante do(a) Tomada de Preços nº 20/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 78.995.380/0001-03
Contratada:	CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS LTDA - CNPJ Nº 85.056.034/0001-50
Objeto:	Supressão de R\$ 113.040,87 referente a serviços glosados não executados no objeto licitado, que não interferiram na funcionalidade da obra em questão.
Data assinatura:	02/10/2023

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023

Município de Salto do Lontra por meio do Presidente da comissão de licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a pregação eletrônica nº 60/2023, tendo por objeto: Contratação de Serviços de borracharia em atendimento as secretarias e departamentos do município de Salto do Lontra/PR, não havendo participantes habilitados; Salto do Lontra - PR, 02 de setembro de 2023. Fabiano Romani Pregoeiro

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 35/2023

Expirado o prazo recursal, dispensei a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	1	EXPEDIENTE DE INCENSO ABC 4 Kts, VALIDADE 5 ANOS.	JOÃO M. DOS SANTOS MERCEARIA	16,00	280,00	4.480,00
Totalizando por fornecedor:						
Fornecedor:		VALOR TOTAL POR FORNECEDOR				
JOÃO M. DOS SANTOS MERCEARIA		4.480,00				

Salto do Lontra, 03 de outubro de 2023. FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 58/2023

OBJET:	Fica rescindido a partir de 03 de outubro de 2023, bilateralmente, sem ônus para as partes, conforme art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93, o contrato nº 58/2023, de 25 de abril de 2022, do Processo Licitatório nº 80/2022, inexistência de nº 13/2022, Chamada Pública 03/2022.
CNPJ:	04.324.566/0001-20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 03 de outubro de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2023

A Pregoeira do Município de Realeza divulga que foi REVOGADO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2023, cujo objeto era a Contratação De Costureira Para o Ateliê De Corte e Costura em atendimento à Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Realeza, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, a pedido das secretarias solicitantes, devido a necessidade de cortes de gastos, conforme solicitado via ofício Nº 022/2023 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Realeza, 03 de outubro de 2023.

DIANA AMBERG
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 56/2023, expedida pelo Prefeito Municipal, pelo presente Edital de Convocação, TORNA PÚBLICO que encontra-se aberto o Edital de Licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇO, tipo Menor Preço em Regime de Empreitada por Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente a execução de reforma do Estádio Municipal de Pêrola D'Oeste, estado do Paraná, do tipo menor preço por empreitada global. Os trabalhos a serem desenvolvidos estão descritos nos projetos, pla-

nilhas orçamentárias e memorial em descritivo, que passam a compor o TERMO DE REFERÊNCIA do presente edital. (Anexo 12).

PREÇO MÁXIMO: R\$ 261.070,21 (duzentos e sessenta e um mil e setenta reais e vinte e um centavos).

ABERTURA: 24 de Outubro de 2023, às 08h30 horas, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Presidente Costa e Silva n.º 290.

A Licitação reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua Presidente Costa e Silva n.º 290, cidade de Pêrola D'Oeste (PR), durante o horário normal de expediente, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, do dia 04/10/2023 até o dia 23/10/2023, com a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, ou no Portal da Transparência do Município. Pêrola D'Oeste, Estado do Paraná, 03 de Outubro de 2023.

EDSON LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

SIMONE ANTONIO KONRAD

Presidente da Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Pato Branco

Edital 011/2023

Súmula: Divulga o resultado do Processo de Escolha Unificado para Conselheiros Tutelares 2023 para quadriênio 2024/2028.

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Pato Branco/PR, nomeada pela Resolução 004/2023, divulga o resultado do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares/2023 para o quadriênio 2024/2028:

Classificação	Número do candidato	Nome do Candidato	Total de Votos
1	35	Tania Marcia Zamboni	791
2	01	Alair Pinto de Lima	359
3	05	Paula Elzete Barro	328
4	20	Schlaiana Marcon Marchetti	289
5	06	Anaê Gonçalves Farias	285
6	13	Maria Cristina de Medeiros Oliveira	220
7	03	Azimar Francisco Veigas	204
8	26	Jobio Vitor Noel Ballinotti	182
9	02	Ivanio Rodrigo Gomes	168
10	04	Hanatteli Nunes Padilha	163
11	07	Vilma de Almeida de Freitas	152
12	12	Crístina Salete de Souza	136
13	27	Cezar Ricardo de Cezaro	132
14	19	Fabiana Francielle Culus Leite Werner Balles	87
15	38	Cleodimir Redolfi	83
16	18	Daisana Lamp Martini Prestes	82
17	29	Carle Regina de Oliveira	78
18	34	Claire Rodrigues Kirsten	61
19	08	Lucia Helena do Amaral de Lana	60
20	09	Luciane Manfe	53
21	30	Douglas Dias Cardoso	46
22	39	Adriane Maria de Silva	46
23	16	Mariane Terezinha Melo	38
24	28	William Carlos da Silva Correia	37
25	17	Paula de Maia	30
26	15	Evelin Barbieri Carneiro	14
27	22	Micheli Mackiewicz	14
28	31	Elenor Dacio Wetthor	9
		BRANCOS	6
		NULOS	51
			4.115

Conforme previsto no edital do processo de seleção nº 001/2023/CMDCA, seção 10. Da apuração, item 10.7 "No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade".

Assim, verifica-se que os candidatos classificados nas posições 21, 22 obtiveram o quantitativo de 46 votos cada, como também, os candidatos na colocação 26 e 27 perfizeram o total de 14 votos e foram reclassificados de acordo com a nota obtida na prova de conhecimentos (Edital 008/2023).

Publique-se Encaminhem-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal de Vereadores.

Pato Branco, 03 de outubro de 2023.

Renato Gardasz
Coordenador

Comissão Especial para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Pato Branco/PR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA			
Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
764	Prefeito Municipal	Suspende Efeitos de Portaria nº 213/2023	02/10/2023

A publicação na íntegra do(a) ato(s) acima encontra (m)-se disponível (em) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br - Edição do dia 04 de outubro de 2023, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura, eventual e fracionada aquisição de postes telebônicos com suporte para duas luminárias tipo péta para revitalização do canteiro central da Avenida Tupi atendendo as necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras. DATA DE ABERTURA: 20 de outubro de 2023, às 09h00min, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - <https://www.gov.br/compras>. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br. Pregoeira - Regiane Rufato.

ORAÇÃO DOS AFLITOS

Aflita se viu a virgem aos pés da cruz. Valei-me mão de Jesus, confio em Deus com todas as minhas forças, por isso peço que ilumine os meus caminhos, concedendo-me a graça que tanto desejo. (Fazer o pedido). Mande publicar no 3º dia e observe o que acontecerá no 4º dia. Agradeça.

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

DECISÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

Objeto: Julgamento de recursos e classificação de Proposta de Preço. A comissão de licitação, designada através do Decreto Nº 203/2022, considerando o recurso administrativo apresentado pela empresa Agreenge Engenharia Civil Ltda, em 22 (vinte e dois) de setembro de 2023 às 14h58min, com relação a classificação das propostas de preços referente a Tomada de Preços nº 009/2022, e de acordo com o parecer jurídico nº 211/2023 do Procurador Municipal, DECIDE por acolher o parecer jurídico e classificar a proposta da empresa Agreenge Engenharia Civil Ltda. Sendo assim, a comissão de Licitação declara vencedora do certame a proposta da empresa Agreenge Engenharia Civil Ltda, com o valor global de R\$ 671.762,09 (seiscentos e setenta e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e nove centavos). Itapejara D'Oeste/PR, aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de 2023. Vlademir Lucini, Presidente da Comissão de Licitação, Decreto Nº 203/2022.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3451/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI - EP, CNPJ sob nº 07.129.002/0001 - 24, objeto conforme projetos e memoriais descritivos e especificações mínimas exigidas no Edital de Tomada de Preços Nº 015/2022, fica prorrogado o prazo de execução da obra em mais 80 (oitenta) dias, passando o prazo de execução de 24 (vinte e quatro) de setembro de 2023, para 13 (treze) de dezembro de 2023, de acordo com o requerimento da empresa protocolado em 21 (vinte e um) de setembro de 2023, parecer técnico do engenheiro civil do Município em 22 (vinte e dois) de setembro de 2023, com a justificativa do executivo municipal e em conformidade com o previsto na Lei nº 8.666/93. Itapejara D'Oeste, 22 (vinte e dois) de setembro de 2023.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3211/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI - EPP, CNPJ sob nº 17.897.400/0001 - 44, objeto a contratação, do tipo empreitada global, empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 21.595,87m2, sendo 1.517,49m2 sobre pedras irregulares e 20.078,39m2 de recape asfáltico, incluindo: serviços preliminares, meio fio, sarjetas, revestimento, serviços de urbanismo, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos, conforme especificados no Edital de Concorrência Pública Nº 001/2022. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em mais 60 (sessenta) dias, passando de 28 (vinte e oito) de setembro de 2023, para 28 (vinte e oito) de novembro de 2023, de acordo com o aceite da empresa encaminhado por e-mail, o parecer técnico do engenheiro civil do Município em 27 (vinte e sete) de setembro de 2023, com a justificativa do executivo municipal e em conformidade com o previsto na Lei nº 8.666/93. Itapejara D'Oeste, 28 (vinte e oito) de setembro de 2023.

Município de Itapejara D'Oeste

A íntegra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>

DECRETO Nº 186/2023

DATA: 02.10.2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

DECRETO Nº 187/2023

DATA: 02.10.2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

DECRETO Nº 188/2023

DATA: 02.10.2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

RESOLUÇÃO Nº 008/2023. Data: 03.10.2023

Súmula: Dispõe sobre a publicação do resultado da eleição para a escolha dos membros do Conselho Tutelar de Itapejara D'Oeste. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Itapejara D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1205/2010. Considerando a eleição realizada no dia 01/10/2023. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o resultado da eleição para escolha dos membros do Conselho Tutelar de Itapejara D'Oeste, realizada no dia 01/10/2023, conforme disposto no Edital 04/2023, que se encontra anexo à presente Resolução. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Itapejara D'Oeste, 03 de Outubro de 2023. ROBERTO CARLOS BELLETTI BUBLITZ JUNIOR, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapejara D'Oeste. ANEXO - Edital n.º 04/2023 - A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itapejara D'Oeste, na forma da Resolução nº 008/2023, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Itapejara D'Oeste, realizada no dia 1º de outubro de 2023.

Eleitores			
Classificação	Nome do Candidato	N.º do candidato	Total de votos
1ª	Felton Toledo	46	100
2ª	Breno Felipe Rom	20	93
3ª	Isiane Terezinha do Avila	60	91
4ª	Daciane Aparecida Busato	30	70
5ª	Francislaine Fragata	50	65
Suplentes			
Classificação	Nome do Candidato	N.º do candidato	Total de votos
6ª	Joel Marino Trost	10	57
7ª	Marlene Rambo Santos	80	57
8ª	Alexandre Roblain	16	17

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado.

A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal. Itapejara D'Oeste, 03 de outubro de 2023. Roberto Carlos Belletti Bublitz Junior, Presidente da Comissão Eleitoral Especial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS-EDITAL 06/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, PR, LEILA DA ROCHA, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL nº 06/2023, visando o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e remunerado, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS, a saber:

NÍVEL SUPERIOR- GRADUAÇÃO-30 HORAS

Class.	Nome
1º lugar	ELIZAMARA ZORZI
2º lugar	EDINA DENTI DA SILVA

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

SÃO JORGE D'OESTE, PR, 28 DE AGOSTO DE 2023

LEILA DA ROCHA - PREFEITA MUNICIPAL

Cod420432

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 30/10/2023 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo por Preço Por item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de pneus novos para a frota de máquinas e caminhões pertencentes ao Município de São Jorge D'Oeste – Pr. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 30 de outubro de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 03/10/2023. Leila da Rocha–Prefeita

Cod420460

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2.467/2023 de 12 de Julho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023 – Processo nº 275/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, condicionadores de ar e eletrodomésticos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO	
1. EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA CNPJ Nº 47.034.949/0001-76. Item 1 R\$ 65,88.	
2. MALKUT & BOHN LTDA CNPJ Nº 10.868.088/0001-40. Item 2 R\$ 2.048,00, Item 44 R\$ 1.542,67.	
3. SUPERAR LTDA CNPJ Nº 13.482.516/0001-61. Item 3 R\$ 2.834,38.	
4. CENTRO OESTE-COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ Nº 73.334.478/0001-32. Item 4 R\$ 48,00, Item 13 R\$ 1.390,00, Item 15 R\$ 4.136,00, Item 16 R\$ 2.890,00, Item 19 R\$ 10.319,00, Item 21 R\$ 4.500,00, Item 23 R\$ 2.551,00, Item 37 R\$ 6.029,00.	
5. EMMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA CNPJ Nº 31.810.638/0001-22. Item 5 R\$ 1.500,00, Item 6 R\$ 800,00, Item 7 R\$ 509,99.	
6. ELETROFEST IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO & COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS CNPJ Nº 10.427.285/0001-03. Item 9 R\$ 12,90, Item 14 R\$ 0,45, Item 38 R\$ 141,41.	
7. PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ Nº 85.515.542/0001-50. Item 10 R\$ 104,98.	
8. M & B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ Nº 47.417.848/0001-84. Item 12 R\$ 547,99.	
9. PAGNAN & BACHES LTDA 20.953.739/0001-25. Item 17 R\$ 169,06.	
10. BLUBRINK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ Nº 49.641.287/0001-57. Item 20 R\$ 3.800,00.	
11. JUV COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ Nº 30.915.834/0001-98. Item 22 R\$ 200,00, Item 29 R\$ 1.720,00.	
12. INFANTARIA COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 20.795.155/0001-79. Item 24 R\$ 229,13.	
13. LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA CNPJ Nº 48.277.417/0001-22. Item 25 R\$ 637,18.	
14. L DE A B DANTAS CNPJ Nº 42.726.388/0001-52. Item 26 R\$ 31,69.	
15. CINECON DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº 18.199.200/0001-80. Item 27 R\$ 53,81, Item 28 R\$ 83,35, Item 40 R\$ 73,98.	
16. BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ Nº 48.849.767/0001-16. Item 30 R\$ 2.100,00.	
17. AMMO INFORMÁTICA LTDA CNPJ Nº 07.300.151/0001-04. Item 31 R\$ 400,00, Item 32 R\$ 8,50, Item 43 R\$ 30,00.	
18. LUGATH COMÉRCIO LTDA CNPJ Nº 27.912.769/0001-32. Item 33 R\$ 573,99.	
19. SÓNOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA CNPJ Nº 37.338.161/0001-08. Item 35 R\$ 44,32, Item 36 R\$ 153,85, Item 41 R\$ 99,00.	
20. LN CASTAGNARO LTDA CNPJ Nº 45.687.323/0001-33. Item 42 R\$ 582,00.	
21. MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA CNPJ Nº 42.810.782/0001-74. Item 34 R\$ 55,99.	
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 300.912,71 (Trezentos mil, novecentos e doze reais e setenta e um centavos).	

São Jorge D'Oeste/Pr, 03 de Outubro de 2023.

Daniel Souza Dias - Pregoeiro

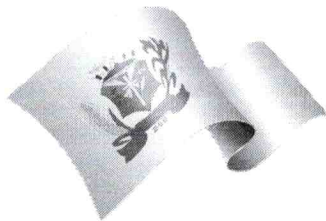
Portaria nº 2.467/2023

Cod420486

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 166/2021, parte integrante do(a) Tomada de Preços nº 20/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº.76.955.380/0001-03
Contratada:	CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS LTDA – CNPJ nº. 85.056.034/0001-50
Objeto:	Supressão de R\$ 113.040,87 referente a serviços glosados não executados no objeto licitado, que não interferiram na funcionalidade da obra em questão.
Data assinatura	02/10/2023

Cod420444



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

- 00095

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 118/2023

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 393/2023

DATA DA REALIZAÇÃO:

30/10/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h00

LOCAL: Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste - Paraná

www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado"

COM COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

O **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.995.380/0001-03, através da Secretaria de Administração, localizada na Av. Iguaçu, 281 - centro - São Jorge D'Oeste Paraná, por intermédio da Excelentíssima Prefeita, Leila da Rocha, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos, objetivando o **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de pneus novos para a frota de máquinas e caminhões pertencentes ao Município de São Jorge D'Oeste - P.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

30 de outubro de 2023 às 08h00

UASG: 926478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE /PR

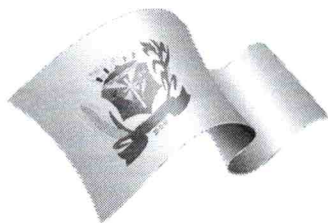
Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 601/2009, e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeiro deste Município Daniel Souza Dias, designado pela Portaria nº 2467 de 12 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná Edição 2.902 do dia 14 de julho de 2023.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

- 1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.gov.br/compras/pt-br**.
- 1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 30 de outubro de 2023 às 08h00, no site **www.gov.br/compras/pt-br**, nos termos das condições descritas neste Edital.



2 DO OBJETO

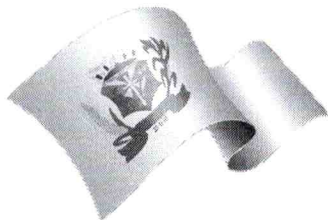
- 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** o **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de pneus novos para a frota de máquinas e caminhões pertencentes ao Município de São Jorge D'Oeste - P.**
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmsjorge.pr.gov.br.
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3534-8050/ 3534-8060.
- 2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças, telefone (46) 3534-8050.
- 2.7 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 2.8 Será utilizado o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

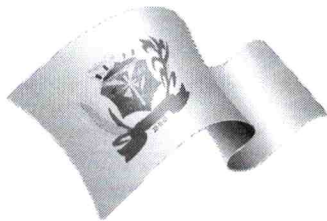
- 4.1 Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Avenida Iguaçu nº 281, Setor de Protocolo, Centro, São Jorge d'Oeste, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: daniel@pmsjorge.pr.gov.br.



- 4.1.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 4.1.3 Ao pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: **daniel@pmsjorge.pr.gov.br**.
 - 4.2.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 4.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
 - 4.3.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
 - 5.1.1 Para os itens 01, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
 - 5.1.2 Para os Itens 02, 05 e 07 são cotas exclusivas para micro e pequena empresa.
 - 5.1.3 Para os itens 03, 04 e 06 são destinados a disputa geral.
 - 5.1.4 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: **<https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-100-digital>**.



5.1.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

5.2 Será vedada a participação de empresas:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.3.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

5.3.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.3.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.3.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

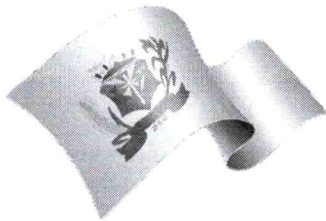
5.3.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.3.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade



previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

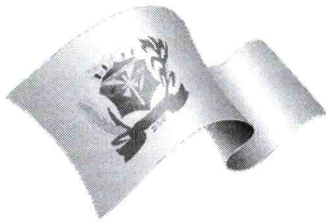
- 5.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 5.5 Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 10.7.1, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pelo pregoeiro.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras/pt-br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

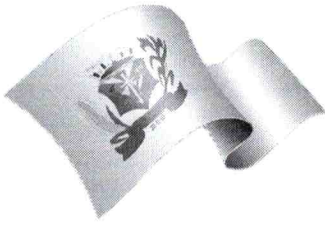
7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

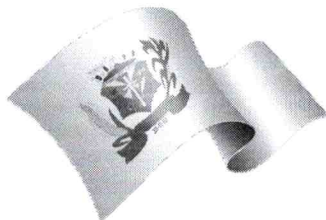


- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 7.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.6 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.
- 7.8 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 7.9 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de São Jorge D'Oeste.
- 7.10 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.11 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

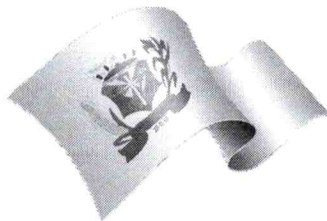
8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



- 8.1 No dia **30 de outubro de 2023 às 08h00**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta **(eletrônica)** que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 **O lance deverá ser ofertado por item unitário.**
- 8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1 no país;
- 8.20.2 por empresas brasileiras;
- 8.20.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.20.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.22 Após a identificação das licitantes, ao pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.24 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,

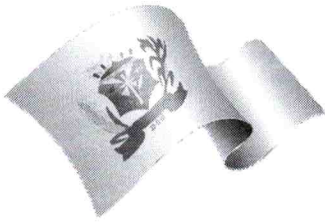


acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.25 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta
- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



10 DA HABILITAÇÃO

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, ao Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 **SICAF.**

10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União**
(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.3 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.4 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.4.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.4.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.4.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.5 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

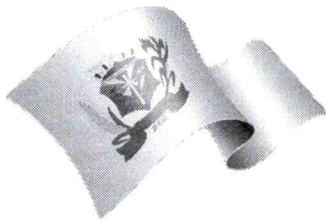
10.5.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste pregão.

10.6 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.6.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**;

10.6.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida**

A



Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

10.6.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.6.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.6.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

10.6.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

10.6.6.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.6.6.1.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.7 A documentação relativa à **TÉCNICA** consistirá em:

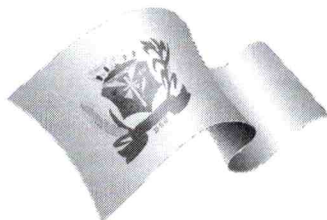
10.7.1. Certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), em nome da licitante e/ou em nome do fabricante ou importador.

10.8 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:

10.8.1 Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO III)**

10.9 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

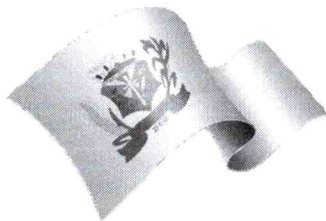
10.9.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIRÁ APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **Habilitação Jurídica, Qualificação econômico-financeira e Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.



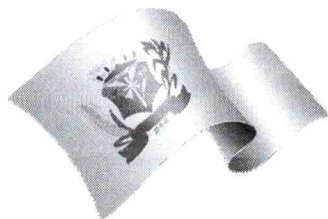
- 10.9.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressaltando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.9.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 10.10 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.11 No julgamento da habilitação, ao pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.12 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.13 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.14 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

- 11.1 Encerrada a etapa de lances, ao pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, ao pregoeiro fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.2 **O LICITANTE DEVERÁ ANEXAR O CATALOGO DOS PNEUS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA AJUSTADA.**



- 11.3 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação
- 11.4 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (duas) horas de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.
- 11.5 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **daniel@pmsjorge.pr.gov.br**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de São Jorge D'Oeste quanto do emissor.
- 11.5.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.
- 11.5.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.5.2 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública**.
- 11.5.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, ao pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.6 **A proposta deverá conter:**
- 11.6.1 proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
- 11.6.2 preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 11.6.3 indicação/especificação produtos e marca;

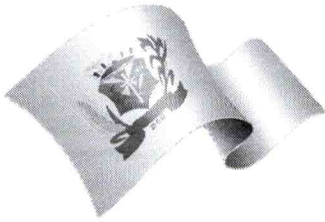


- 11.6.4 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 11.6.5 prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
- 11.6.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).
- 11.6.7 A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.
- 11.6.8 Ao pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.6.9 A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.7 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

- 12.7 A documentação constante no item 10, **caso solicitada**, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Avenida Iguaçu, 281 – Centro – São Jorge D'Oeste-PR, CEP 85575-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e o pregoeiro responsável: Diogo de Oliveira. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 12.8 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 12.9 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

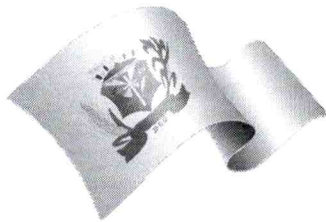
13 DOS RECURSOS



- 13.7 **Declarado o vencedor**, ao pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 13.8 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 13.9 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.10 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.gov.br/compras/pt-br.
- 13.11 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo
- 13.12 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, ao pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:
- 13.12.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 13.12.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 13.12.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 13.13 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.14 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 13.15 **Não havendo recurso**, ao pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 14.7 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 14.7.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 14.7.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os



procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.8 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.8.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.8.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.7 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

15.7.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

15.8 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

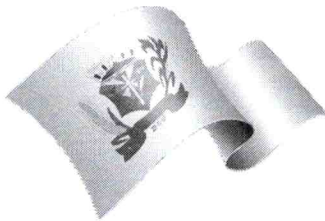
15.8.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

16 DO PAGAMENTO

16.7 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

16.8 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

16.9 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.



- 16.10** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

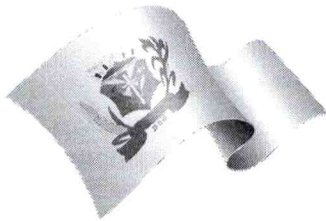
17 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

- 17.7** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.
- 17.8** Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 17.9** Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.
- 17.10** Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.
- 17.11** Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 17.12** Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
- 17.13** Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos vinculados a E. C. 29/00. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
2690	10.001	10.001.12.361.0013.2046	3.3.90.30.39.01	000
4640	12.002	12.002.26.782.0009.2066	3.3.90.30.39.01	000

18 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.7** Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.
- 18.8** A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 18.9** A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para



retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior

- 18.10 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 18.11 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 18.12 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 18.13 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.
- 18.14 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

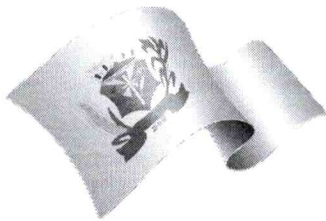
19 DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 19.7 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 19.8 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigo 13, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.

20 DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 20.7 O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.
- 20.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 20.9 Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

21 DAS PENALIDADES



21.7 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.7.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.7.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.7.3 apresentar documentação falsa;
- 21.7.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.7.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.7.6 não mantiver a proposta;
- 21.7.7 cometer fraude fiscal;
- 21.7.8 comportar-se de modo inidôneo;

21.8 A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com.

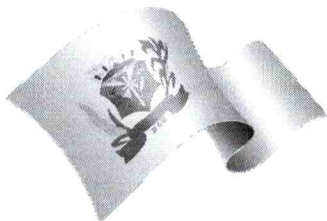
- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

21.9 Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

21.10 Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	GRAU
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4



Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérvida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

21.11 A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

21.12 No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de São Jorge D'oeste/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

21.13 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.

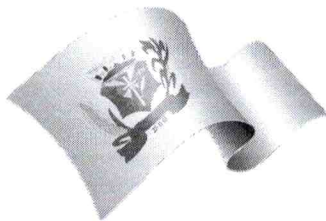
21.14 Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

21.15 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.16 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

21.17 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

21.18 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causado à Administração,



observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

21.19 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.20 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.21 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.22 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.23 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

22.7 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

22.8 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

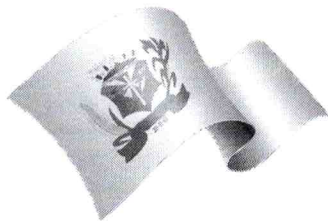
22.9 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

22.10 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

22.11 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

22.12 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

22.13 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente



fundamentado.

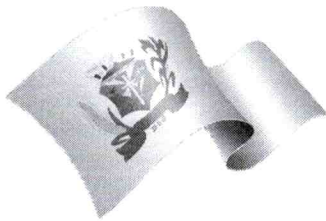
- 22.14 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste.

23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 23.7 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

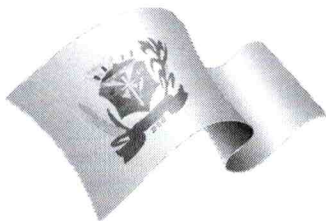
24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.7 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Jornal de Beltrão e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br/.
- 24.8 As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.9 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 24.10 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.
- 24.11 Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.
- 24.12 O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.
- 24.13 As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo



ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

- 24.14 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 24.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.16 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 24.17 A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.
- 24.18 A anulação do procedimento licitatório induz a da Ata de Registro de Preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.
- 24.19 O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site <http://www.gov.br/compras/pt-br> e estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de São Jorge D'Oeste.
- 24.20 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 24.21 É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
- 24.22 A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.
- 24.23 O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de São Jorge D'Oeste quanto do emissor.
- 24.24 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.



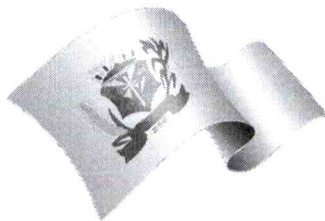
- 24.25 Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.
- 24.26 Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.
- 24.27 CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.**
- 24.28 Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 24.29 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 24.30 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de São João - PR.
- 24.31 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

24.32 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO IV	Modelo de Ata de Registro de Preços.

São Jorge D'Oeste, 03 de outubro de 2023.

.....
LEILA DA ROCHA
PREFEITA



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

- 00119

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

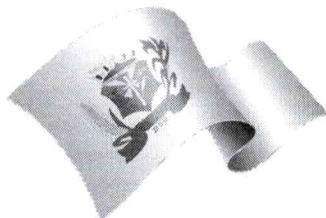
EDITAL DE PREGÃO Nº 118/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 393/2023****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de pneus novos para a frota de máquinas e caminhões pertencentes ao Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

ANEXO - I**Termo de Referência****ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO****I - DESCRIÇÃO:**

1.1. Constitui objeto deste certame **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de pneus novos para a frota de máquinas e caminhões pertencentes ao Município de São Jorge D'Oeste - Pr.**

Lote: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	65255	PNEU 10 R16.5 (DIAGONAL) COM NO MINIMO 10 LONAS para MINI CARREGADEIRA BOB CAT novo, construção CONVENCIONAL, PNEU NOVO Certificado pelo IBAMA, prazo de fabricação igual ou Inferior a 6 meses no momento da entrega, garantia MINIMA de 5 Anos contra defeitos de fabricação, Apresentação de Catálogo em LINGUA PORTUGUESA com as informações técnicas e instrução de uso do produto.	16,00	UN	3.875,00	62.000,00
2	65256	PNEU 12.5/80 R18(340/80R18) (DIAGONAL) COM NO MINIMO 12 LONAS para RETROESCAVADEIRA novo, construção CONVENCIONAL. PNEU NOVO Certificado Pelo IBAMA, prazo de fabricação igual ou inferior a 6 Meses no momento da entrega, garantia de 5 anos contra Defeitos de fabricação, Apresentação de catálogo em LÍNGUA PORTUGUESA com as informações técnicas e Instrução de uso do produto, marca sugerida Goodyear Pirelli, Firestone, Michelin, ou de igual ou superior Qualidade. ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA	7,00	UN	5.190,00	36.330,00
3	65361	PNEU 12.5/80 R18(340/80R18) (DIAGONAL) COM NO MINIMO 12 LONAS para RETROESCAVADEIRA novo, construção CONVENCIONAL. PNEU NOVO Certificado Pelo IBAMA, prazo de fabricação igual ou inferior a 6 Meses no momento da entrega, garantia de 5 anos contra Defeitos de fabricação, Apresentação de catálogo em LÍNGUA PORTUGUESA com as informações técnicas e Instrução de uso do produto, marca sugerida Goodyear Pirelli,	23,00	UN	5.190,00	119.370,00



Município de

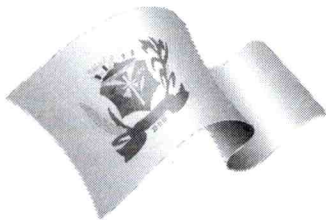
SÃO JORGE D'OESTE

00120

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

		Firestone, Michelin, ou de igual ou superior Qualidade. ITEM DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA				
4	65362	PNEU 23.1R26 R-1 (DIAGONAL) COM NO MINIMO 14 LONAS para ROLO COMPACTADOR Índice de carga NOMINAL mínimo 7100 Kg, pneu novo, construção CONVENCIONAL. Certificado pelo IBAMA, Prazo de fabricação igual ou inferior a 6 meses no Momento da entrega, garantia de 5 anos contra defeitos de Fabricação, Apresentação de catálogo em LINGUA PORTUGUESA com as informações técnicas e instrução de Uso do produto, marca sugerida Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin, ou de igual ou superior qualidade. ITEM DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA	6,00	UN	11.854,01	71.124,06
5	65257	PNEU 23.1R26 R-1 (DIAGONAL) COM NO MINIMO 14 LONAS para ROLO COMPACTADOR Índice de carga NOMINAL mínimo 7100 Kg, pneu novo, construção CONVENCIONAL. Certificado pelo IBAMA, Prazo de fabricação igual ou inferior a 6 meses no Momento da entrega, garantia de 5 anos contra defeitos de Fabricação, Apresentação de catálogo em LINGUA PORTUGUESA com as informações técnicas e instrução de Uso do produto, marca sugerida Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin, ou de igual ou superior qualidade. ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA	2,00	UN	11.854,01	23.708,02
6	65363	Pneu Novo dimensões: 17.5 R 25 L-3 DIAGONAL capacidade de carga mínima 7.100 Kg mínimo de 16 lonas, novo, construção CONVENCIONAL. Certificado pelo IBAMA, Prazo de fabricação igual ou inferior a 6 meses no Momento da entrega, garantia de 5 anos contra defeitos de Fabricação, Apresentação de catálogo em LINGUA PORTUGUESA com as informações técnicas e instrução de Uso do produto, marca sugerida Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin, ou de igual ou superior qualidade. ITEM DESTINADO A DISPUTA GERAL	9,00	UN	12.631,00	113.679,00
7	65258	Pneu Novo dimensões: 17.5 R 25 L-3 DIAGONAL capacidade de carga mínima 7.100 Kg mínimo de 16 lonas, novo, construção CONVENCIONAL. Certificado pelo IBAMA, Prazo de fabricação igual ou inferior a 6 meses no Momento da entrega, garantia de 5 anos contra defeitos de Fabricação, Apresentação de catálogo em LINGUA PORTUGUESA com as informações técnicas e instrução de Uso do produto, marca sugerida Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin, ou de igual ou superior qualidade. ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA	3,00	UN	12.631,00	37.893,00



	TOTAL.....	464.104,08
--	------------	------------

OBS: Em caso de divergência entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados no Portal de Compras (código CATMAT) e os constantes no Termo de Referência, PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, prevalecerão as do Termo de Referência (ANEXO I).

Valor máximo estimado da licitação R\$ 464.104,08 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e quatro reais e oito centavos).

II- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

2.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues, sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações da Secretaria De Viação, Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - PR.

2.1.1.A Contratada deverá atender a Solicitação da Secretaria, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.

2.1.2.Os prazos de que tratam o item 2.1.1 poderá ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

2.2. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

III- JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição faz-se necessária tendo em vista que a manutenção dos veículos pertencentes a frota municipal é necessária para o bom funcionamento dos serviços essenciais que é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira interrupta, sendo assim faz-se necessário a aquisição pneus novos para a frota de máquinas e caminhões pertencentes ao Município de São Jorge D'Oeste - PR.

3.2. Em relação a quantidade solicitada trata-se de uma estimativa levantada pela secretaria para 12 (doze) meses.

V - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

- a. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo Recebimento da Secretaria Municipal de Administração terá um **prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal**, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de



Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição num prazo de 05 (cinco) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.

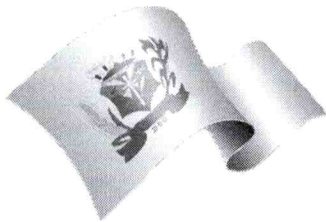
- b. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.
- c. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.
- d. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.
- e. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS PELA CONTRATADA

- 6.1. Deverá entregar, durante toda a vigência da Ata, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**
- 6.2. Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve-se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.

VII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item). Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidores designados da Prefeitura Municipal de São Jorge d'oeste.
- 7.2. Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 7.3. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.



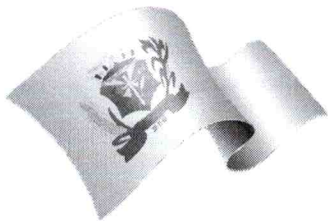
- 7.4. Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 7.5. Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.6. Na entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

VIII – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.2. Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

IX – CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- 9.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.
- 9.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 9.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

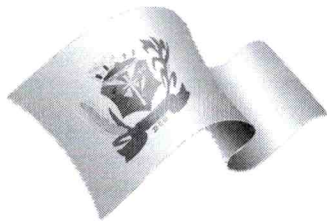


X - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos do contrato, será efetuada pelo **Servidor REGINALDO DA SILVA, da Secretaria de obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos. Telefone (46) 9-9934-7389**, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, sendo eles:
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

XI - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

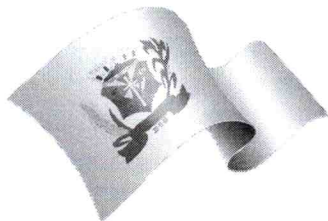
- 11.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:
- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
 - b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
 - c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
 - d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
 - e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
 - f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
 - g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
 - h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
 - i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
 - j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
 - k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
 - l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.



- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

11.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

00126

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

EDITAL DE PREGÃO Nº 118/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 393/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de pneus novos para a frota de máquinas e caminhões pertencentes ao Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

ANEXO - II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

(papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 118/2023 em epígrafe que tem por objeto a Implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de pneus novos para a frota de máquinas e caminhões pertencentes ao Município de São Jorge D'Oeste - Pr**, conforme segue:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$
1	XX	XX	XX	XX	R\$

Informar Valor total R\$...

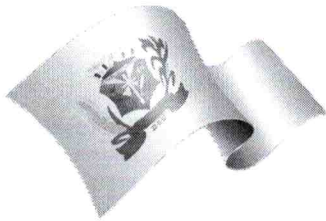
A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



EDITAL DE PREGÃO Nº 118/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 393/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de pneus novos para a frota de máquinas e caminhões pertencentes ao Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná

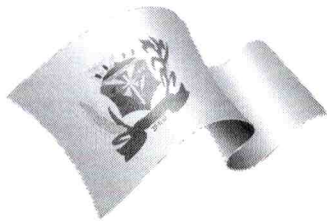
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezois anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00128

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

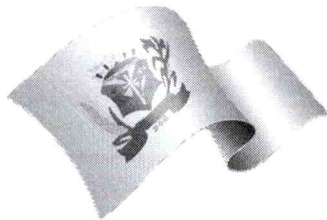
9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico nº **Nº 118/2023** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

H



EDITAL DE PREGÃO Nº 118/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 393/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de pneus novos para a frota de máquinas e caminhões pertencentes ao Município de São Jorge D'Oeste – Pr.

ANEXO – IV**MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, com sede na Av. Iguaçu, 281, na cidade de SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita LEILA DA ROCHA, brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão ELETRÔNICO nº 118/2023**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de pneus novos para a frota de máquinas e caminhões pertencentes ao Município de São Jorge D'Oeste – Pr** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

1.2. Descrição:

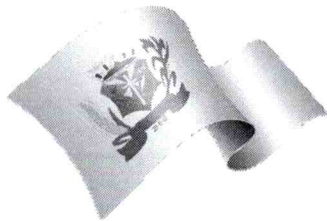
Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário

VALOR TOTAL DA ATA = ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.



2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues, sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações da Secretaria De Viação, Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - PR.

3.1.1. A Contratada deverá atender à Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.

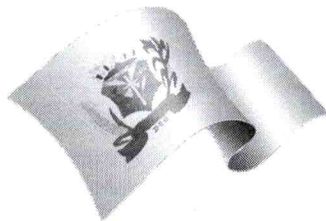
3.1.2. Os prazos de que tratam o item 3.1.1 poderá ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os objetos deste contrato serão dados como recebidos conforme:

- a. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo Recebimento da Secretaria Municipal de Administração terá um **prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal**, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição num prazo de 05 (cinco) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.
- b. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.
- c. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.
- d. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.
- e. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado



pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS PELA CONTRATADA

5.1. Deverá entregar, durante toda a vigência da Ata, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

5.2. Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve-se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item). Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidores designados da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste.

6.2. Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.3. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

6.4. Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.5. Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.6. Na entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

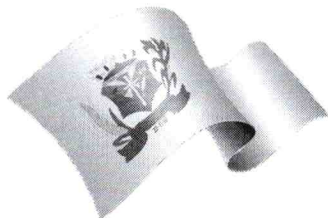
7.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2. Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE



8.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e A CONTRATADA deverá:

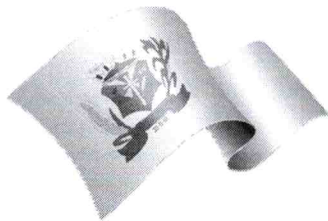
- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

8.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal



designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

9.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Avenida Iguaçu, 281 – centro, São Jorge D'Oeste.

9.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

9.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste, CNPJ sob nº 76.995.380/0001-03;**

9.3.2. Endereço: Avenida Iguaçu, nº 281, Centro. CEP 85.575-000 – São Jorge D'Oeste-PR.

9.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

9.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

9.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

9.3.3.3. número do item e descrição do produto;

9.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

9.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

9.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

9.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

9.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

9.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos vinculados a E. C. 29/00, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
2690	10.001	10.001.12.361.0013.2046	3.3.90.30.39.01	000
4640	12.002	12.002.26.782.0009.2066	3.3.90.30.39.01	000

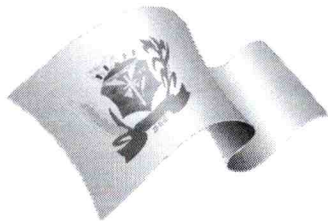
9.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

9.7. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

9.8. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

9.9. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

9.10. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.



9.11. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

9.12. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

9.13. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Caberá ao(a) Sr(a) portador(a) do R.G. nº e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: **(nome indicado na Declaração Unificada ANEXO III)**

10.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

10.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

10.2. O recebimento do bem, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo **Servidor REGINALDO DA SILVA, da Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos. Telefone (46) 9-9934-7389**, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, junto ao representante da DETENTORA DA ATA, assim como solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à DETENTORA DA ATA, para aplicação das penalidades cabíveis.

10.3. A gestão da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Senhor **VILSON ANTUNES, da Secretária de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

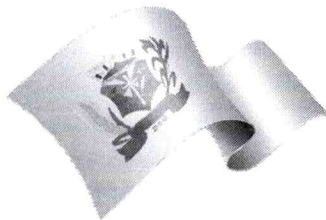
11.1. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido da CONTRATADA ou por iniciativa do Município de São Jorge D'Oeste/PR, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços.

11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de São Jorge D'Oeste/PR convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

11.2.1. A CONTRATADA que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

11.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a CONTRATADA não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado a CONTRATADA requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.



11.3.1. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão da CONTRATADA, cabendo ao Município de São Jorge d'Oeste/PR a análise e deliberação a respeito do pedido.

11.3.2. Se a CONTRATADA não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da CONTRATADA e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

11.3.3. Na hipótese do cancelamento do registro do preço da CONTRATADA, o Município de São Jorge D'Oeste/PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

11.3.4. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, o Município de São Jorge d'Oeste/PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela CONTRATADA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.5. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR, a CONTRATADA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.4. Liberado a CONTRATADA, o Município de São Jorge D'Oeste/PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

11.5. Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Jorge D'Oeste/PR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA

12.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que A CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

12.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

12.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

12.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

12.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

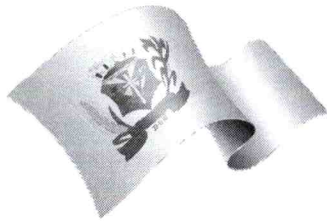
12.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

12.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

12.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

12.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

12.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado A CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.



12.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

12.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

12.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não mantiver a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.

13.2. A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:

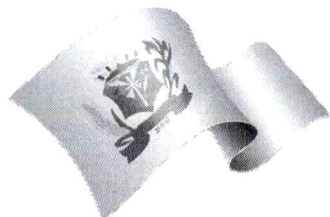
- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

13.3. Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

13.4. Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	GRAU
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou	5



consequências letais, por ocorrência.	
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

13.5. A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

13.6. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de São Jorge D'Oeste/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

13.7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.

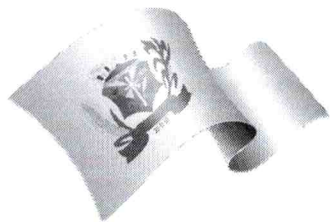
13.8. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

13.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções

13.10. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

13.11. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

13.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.



13.13. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.14. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.15. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.16. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

14.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

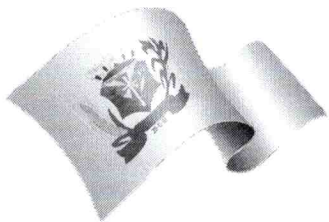
15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de São João, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

16.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

16.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

00139

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 118/2023** e a proposta da Contratada conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

16.5. A Contratada deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 118/2023**.

16.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora, Prefeita Municipal do Município de São Jorge D'Oeste, e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a Contratada e testemunhas.

São Jorge D'Oeste, de de 2022.

.....
Prefeita Municipal
CPF nº

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Ltda
CONTRATADA
(NOME)
Representante Legal



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00140

DECISÃO DE RECURSOS

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 118/2023

Processo Licitatório nº. 393/2023

Assunto: IMPUGNAÇÃO

Impugnante:

LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA

O presente julgamento se reporta à Impugnação ao edital relativo ao processo de licitação nº 393/2023, na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 118/2023, que tem por objeto "Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de pneus novos para a frota de máquinas e caminhões pertencentes ao Município de São Jorge D'Oeste – PR."

Trata o presente de resposta à IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa LAGB ACESSÓRIO E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.678.428/0001-13, informando o que se segue:

Evitar que ocorra exigência inaplicável e ilegal e consequente restrição a competitividade.

1. DA IMPUGNAÇÃO

A empresa LAGB ACESSÓRIO E PEÇAS LTDA, apresentou impugnação ao edital Pregão Eletrônico nº 118/2023 alegando vício do instrumento convocatório, aduzindo para tanto, que:

1. Ilegalidade na exigência de que os pneus tenham no máximo 06 meses de fabricação no momento da entrega.

2. DA TEMPESTIVIDADE

1
JG



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00141

Conforme delimitado pelo Decreto Federal nº. 10.024/2019 e item 4.1 do edital de licitação:

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

O prazo para apresentar razões de impugnação é de até 03 (três) dias úteis anteriores à realização da sessão que está marcada para o dia 30/10/2023. Desta forma, o pedido de impugnação é **tempestivo**.

3. DO MÉRITO

Considerada a tempestividade da presente impugnação, analisando as razões apresentadas pela Impugnante, será realizada análise de mérito.

As alegações não merecem prosperar.

A jurisprudência do e. Tribunal de Contas do Estado do Paraná considera que a exigência de pneus com no máximo 06 meses de fabricação no momento da entrega não é ilegal, considerada a vantajosidade na contratação e o interesse público. Com efeito, cite-se: Acórdão nº 4.932/14 – Representação da Lei nº 8.666/93 sob o nº 47601/13; Acórdão nº 2.509/14 – Representação da Lei nº 8.666/93 sob o nº 108499/13.

Por outro lado, a exigência de que os pneus tenham no máximo 06 (seis) meses de fabricação antes da data da entrega, prevista no item 1.8 do anexo I do



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00142

edital, não é restritiva, tampouco confere discriminações entre produtos nacionais e estrangeiros, merecendo improcedência a Representação neste ponto. Conforme ficou assegurado nos autos, inclusive pela própria requerente, os pneus têm validade de apenas 05 (cinco) anos. Logo, permitir a aquisição de produtos com mais tempo de fabricação poderia acarretar prejuízo à Administração Pública, diante da perda de vida útil do bem. Além disso, deve-se levar em conta o interesse público envolvido e a vantajosidade da contratação, haja vista que os objetos licitados têm custo elevado e, por certo, deve o Poder Público se atentar em adquirir produtos que apresentem o maior tempo de vida útil possível. (Acórdão Nº 4.932/14 - Tribunal Pleno TCE-PR – Representação da Lei nº 8.666/93).

É possível citar ainda o Acórdão nº 2.509/14 – Representação da Lei nº 8.666/93, a questão assim redigida:

Ficou assegurado nos autos, inclusive pela própria requerente, que os pneus têm validade de apenas 05 (cinco) anos. Logo, permitir a aquisição de produtos com mais tempo de fabricação poderia acarretar prejuízo à Administração Pública, diante da perda de vida útil do bem, em especial tratando-se de pneus destinados a veículos pesados. Pode-se concluir, portanto, que a exigência levou em conta o interesse público envolvido, tanto porque os objetos licitados têm custo elevado e, por certo, deve o Poder Público se atentar em adquirir produtos que apresentem o maior tempo de vida útil possível. Nessa perspectiva, nota-se que a exigência em questão encontra-se em conformidade com a Lei nº 8.666/93, a qual, em seu artigo 3º, caput, estabelece que a licitação destina-se a garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Dessa forma, entendo que a exigência impugnada atendeu as razões de interesse público e buscou garantir a proposta mais vantajosa para a



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

Administração Pública, nos termos da Lei de Licitações. Ademais, não vislumbro qualquer discriminação entre produtos nacionais e estrangeiros e/ou restrição ao caráter competitivo do certame com a exigência em questão, que apenas previu que os pneus tivessem prazo máximo de fabricação, visando, conforme já destacado, atender ao interesse público. Vale dizer, nos lotes que apresentam a previsão de prazo máximo de fabricação não consta a exigência de produtos nacionais ou outras disposições que pudessem evidenciar a alegada discriminação. (Acórdão nº 2.509/14 – Representação da Lei nº 8.666/93).

Corroborando tal entendimento é a jurisprudência do TCE-PR:

Representação da Lei nº 8.666/1993. Tomada de Preços. Aquisição de pneus. Previsão de prazo máximo de fabricação de 06 meses. Exigência apenas para pneus destinados a veículos pesados. Razões de interesse público. Inexistência de prejuízo, direcionamento ou discriminação entre produtos nacionais e estrangeiros. Improcedência. (Manual de licitações TCE-PR, pag. 144).

A aquisição de todo e qualquer produto que possua prazo de validade passível de ser definido, assim o deverá ser, é evidente que a administração deve se preocupar com a data de fabricação do pneu a ser adquirido, demonstrando assim preocupação com a durabilidade e o prazo que o pneu poderá ser utilizado. Além do mais, mostra-se perfeitamente plausível que a administração estabeleça um prazo de fabricação aceitável para o momento da entrega. Importante frisar ainda que o prazo de 06 meses não se mostra desarrazoado, como previsto na própria jurisprudência do TCE-PR.



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

O critério mostra-se proporcional à natureza do produto que se pretende adquirir, além de não caracterizar direcionamento do certame e restrição à competitividade.

Concluimos assim, que a definição de um prazo de fabricação máximo no momento da entrega constitui-se um instrumento de proteção ao interesse público, bem como não restringi a competitividade ou traz qualquer outro prejuízo ao certame.

4. DA DECISÃO

Deste modo, em face de todo o exposto, recebo a impugnação por tempestiva, para **NEGAR PROVIMENTO**, razão pela qual se decide manter inalterado o instrumento convocatório, com o consequente prosseguimento do certame na data anteriormente marcada.

São Jorge D'Oeste/PR, 24 de Outubro de 2023.


Daniel Souza Dias
Pregoeiro
Portaria nº 2467/2023


Elizangela Alves Gomes
Procuradora Jurídica Municipal
OAB/PR 64103

**Re: Impugnação edital de PE N° 118/2023**

De <daniel@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <licitacao1@bransales.com.br>
Data 25/10/2023 07:47

Descisão Impugnação LAG Acessórios PE 118.2023.pdf (~2,4 MB)

Em 09/10/2023 15:40, licitacao1@bransales.com.br escreveu:

Boa tarde;

Segue impugnação redigida em nome da LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA, para o pregão na modalidade eletrônica n° 118/2023, que tem como objeto: "o Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de pneus novos para a frota de máquinas e caminhões pertencentes ao Município de São Jorge D'Oeste – PR.", relativo à exigência de entrega das mercadorias com até 6 meses de fabricação no momento do fornecimento;

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

ATENCIOSAMENTE;

Bransales

ANCO MARCIO

www.bransales.com.br
49-3319-0823

Gonsales

Advocacia Empresarial

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023;
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 393/2023;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/10/2023, às 08:00hs

LAGB ACESSÓRIO E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.678.428/0001-13, com sede na cidade de Chapecó-SC, vem, por sua procuradora infra-firmada, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro na lei 10.520 e na aplicação subsidiária da lei 8666/93, propor, administrativamente, a presente

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

pelos motivos a seguir expostos:

A Prefeitura Municipal, publicou edital da licitação de PE 118/2023 à realizar-se no dia **30 de outubro de 2023** tendo como objeto o Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de pneus novos para a frota de máquinas e caminhões pertencentes ao Município de São Jorge D'Oeste – PR.

No entanto o edital aplica a exigência de que a data de fabricação dos pneus não seja superior a 6 Meses;

No tocante a esta exigência destacamos que não é utilizado na linguagem técnica de pneumáticos o termo "Data de Fabricação" por não estarmos tratando de produto perecível, E em segundo plano, porém de maior importância, é que esta exigência é totalmente inaplicável e sobretudo ilegal tendo em vista estar promovendo preferência para produtos de origem nacional.

Precipuamente repetimos que tal exigência é incoerente com as características do produto ou seja, o pneu é composto basicamente de borracha

☎ 49 3319.0832 ✉ contato@gonsales.adv.br

📍 Av. General Osório, 1127D, Sala 102, Centro, Chapecó/SC | CEP 89802-210

www.gonsales.adv.br

Gonsales

Advocacia Empresarial

(látex e sintética), lona nylon e fios de aço, sendo que nenhum destes componentes são perecíveis. Consequentemente o produto final, pneu, também não apresenta deterioração conforme o decorrer no tempo.

Somente ocorrerá o desgaste do mesmo com a utilização(rodagem), e em casos de armazenagem inadequada (exposição sol e umidade excessiva).

Ademais o fabricante/importador oferece a garantia de 5 anos a partir da data de emissão da nota fiscal de entrega dos produtos e não da data de fabricação dos mesmos, o que favorece a municipalidade.

Insta esclarecer que todo distribuidor de pneu possui corpo técnico para averiguação da qualidade e é de interesse dos mesmos em possuir estoque em boas condições de uso e de armazenagem, bem como em prestar seu serviço com eficiência, visto que é o responsável legal pela mercadoria no Brasil.

Neste sentido não vislumbramos necessidade de um prazo de fabricação tão exíguo ante a durabilidade do produto pneu.

Ademais os produtos entregues são novos e atestados pelo Certificado de INMETRO, órgão competente para avaliar as condições técnica para rodagem em rodovia brasileira, em conformidade com as disposições da portaria INMETRO nº482 que em nenhum momento cita data de validade mínima do para o produto.

Não obstante o alegado supra, ainda ressaltamos que tal exigência esta denunciando um favorecimento para industrial nacional.

Ora vejamos, o produto importado leva aproximadamente 4 meses, desde a sua fabricação até a entrada em portos brasileiros, em havendo regularidade no serviço.

O produto pneu é necessário uma licença de importação expedida pelo IBAMA e outra pelo Decex o que leva em torno de 20 a 30 dias para ocorrer a liberação.

E ainda o processo de importação é extremamente burocrático e está exposta a fiscalização de vários órgãos, e muitas vezes causa a morosidade ainda maior do desembaraço aduaneiro dentre outros.

Assim é praticamente impossível haver no disponível no mercado interno pneus importados no interno com data de fabricação de no máximo 6

Gonsales

Advocacia Empresarial

meses pois a logística de transporte marítimo e de desembarço aduaneiro não consegue atender este prazo.

É incontestável que a data de fabricação de no máximo 6 meses esta promovendo uma preferência ilegal pelos produtos nacionais o que afronta à constituição Brasileira, indiferente que tal restrição não esteja expressa, a exigência sustenta tacitamente uma discriminação entre produtos nacionais e importados. Senão Vejamos:

Art. 37 (...).

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O princípio da igualdade esta consubstanciado na Carta Magna no art. 5º “caput” sendo um dos pilares de todo o sistema jurídico vigente. Esta calcada nos ideais liberalistas de que a isonomia deve ser efetiva na igualdade da lei e perante a lei, ou seja, a lei não poderá fazer nenhuma discriminação bem como não deve haver discriminação na aplicação da lei.

No procedimento licitatório esta intrínseca a idéia de isonomia, a normatização deste instituto técnico-jurídico esta insculpida neste princípio. A finalidade precípua é de proporcionar uma competição dos agentes privados habilitados a fornecer o que é de interesse público, diante de oportunidades equitativas aos concorrentes.

“Art. 3º A A lei 8.666/93 regulamentando o assunto dispõe:

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos

Gonsales

Advocacia Empresarial

licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

É cristalina a intenção do legislador em aplicar o princípio da isonomia ao certame.

No caso em tela a administração pública acrescentou cláusula no edital que ofende ao princípio da igualdade quando restringe o objeto, pneu, para data de fabricação de no máximo 6 meses tendo em vista que esta exigência é inaplicável aos pneus importados.

Em consonância colacionamos os julgados do tribunal de contas do estado de São Paulo:

Conforme consta do relatório, a questão suscitada pela representante incide sobre regra estabelecida no instrumento, especificamente no Anexo I, dispondo que a data de fabricação não seja inferior a 06 meses, a contar da data do pedido de fornecimento, condição que não constava do texto originário do edital, tendo sido incluída quando da retificação do ato convocatório pela Prefeitura.

Em oportunidades pretéritas, ao examinar editais análogos ao caso em exame, que objetivavam a aquisição de pneus e produtos congêneres, este Tribunal condenou disposições da espécie, tendo em conta o potencial de reestrutividade à competitividade dos certames.

Nesse sentido foram as decisões proferidas nos processos TC-500.989.12-41, 637.989.12-02 e 1154.989.12-33, entre outros.

No caso específico, as explicações apresentadas pela Prefeitura, no sentido de que existem pelo menos 04 (quatro) fabricantes de pneus instaladas no Brasil, não são suficientes para modificar a referida posição, notadamente porque não justificam a limitação ao universo do certame à apenas as marcas citadas.

De igual forma, embora seja louvável a preocupação da Administração com a garantia do produto, a estipulação editalícia não se justifica, notadamente em função de tratar-se de registro de preços, cuja ata tem validade de 01 (um) ano, não sendo admissível restringir a aceitação de produtos com no máximo 06 (seis) meses de fabricação, concepção que dificulta a participação de interessados que forneçam produtos importados, em virtude do tempo necessário para o cumprimento dos trâmites de desembaraço junto a Receita Federal, o que diminui a competitividade da disputa. (TRIBUNAL PLENO – SESSÃO DE 13/03/13 – SEÇÃO MUNICIPAL Processo:178.989.13-3).

☎ 49 3319.0832 ✉ contato@gonsales.adv.br

📍 Av. General Osório, 1127D, Sala 102, Centro, Chapecó/SC | CEP 89802-210

www.gonsales.adv.br

Gonsales

Advocacia Empresarial

E para corroborar o tribunal de contas de Minas Gerais também entendeu que a exigência afronta a caráter competitivo da licitação:

EMENTA: DENÚNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS – EXIGÊNCIA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A SEIS MESES – PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA – RETIFICAÇÃO DO EDITAL PELO JURISDICIONADO – AUSÊNCIA NO ATO CONVOCATÓRIO DE ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – PREVALÊNCIA NO CASO DO ART. 3º, III, DA LEI 10520/2002 – JURISPRUDÊNCIA DO TCU – AUSÊNCIA NO EDITAL DE PREVISÃO DE PREÇO MÁXIMO – FACULDADE NO CASO – ART. 40, X, LEI N. 8.666/93 – AFASTAMENTO DAS IRREGULARIDADES APONTADAS – RECOMENDAÇÃO À ORIGEM – DETERMINAÇÕES A ÓRGÃOS DA CASA. 1) A Administração, em atendimento ao despacho de fls. 71 a 73, procedeu à retificação do instrumento convocatório, excluindo a exigência acima epigrafada, elidindo, assim, a irregularidade apontada pela Denunciante 2) A despeito do disposto no inciso II do § 2º do art. 40 da Lei n. 8.666, de 1993, deve prevalecer, nos casos de pregão eletrônico ou presencial, o inciso III do art. 3º da Lei n. 10.520, de 2002, que se limita a exigir que o referido orçamento conste dos autos do procedimento licitatório, razão pela qual afasta-se a irregularidade apontada pela Unidade Técnica. (Processo n. 896484)

A despeito do edital, até então tem se apenas argumentado acerca do princípio da isonomia, no entanto salienta-se que a aplicabilidade do princípio da competitividade também restou prejudicado. Neste sentido é o entendimento do Doutrinador Diogenes Gasparini:

“O princípio da competitividade é, digamos assim, a essência da licitação, porque só podemos promover esse certame, essa disputa, onde houver competição. É uma questão lógica. Com efeito, onde há competição, a licitação não só é possível, como em tese, é obrigatória; onde ela não existe a licitação é impossível.” (...)

“Portanto, a competição é exatamente a razão determinante do procedimento da licitação, mas ele tem uma outra faceta que muitas vezes é desapercibida pelo operador do Direito. Se a competição é a alma da licitação, é evidente que quanto mais licitantes participarem do evento licitatório, mais fácil será à Administração Pública encontrar o melhor contratado. Sendo assim, deve-se evitar qualquer exigência irrelevante e destituída de interesse público, que restrinja a competição. Procedimento dessa natureza viola o princípio da competitividade.” II Seminário de Direito Administrativo TCMSP “Licitação e Contrato - Direito Aplicado”

Portanto é indubitável a ilegalidade do edital e a afronta aos princípios da Isonomia e da Competitividade. Desta forma clama-se pela Boa-fé nas relações público-privada para requerer à administração pública a retificação do edital.

Gonsales

Advocacia Empresarial

III – DO REQUERIMENTO

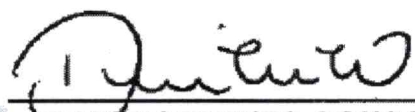
Em razão de todo exposto, com fundamentação nos dispositivos de Lei “retro” estampados, restando presentes os requisitos da liquidez e certeza do direito invocado, requer, a **IMPUGNAÇÃO** do edital em questão, com a consequente **exclusão** de data de fabricação igual ou inferior a 6 meses do edital.

Com a plena convicção que o parecer favorável ao seu pleito, visa unicamente o bem do erário público, pautado no aumento da competitividade do certame, bem como ao disposto em Lei e, com a certeza que exclusão proposta não compromete o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação e, para tanto, contamos a vossa devida consideração.

Apreciada da presente impugnação, requer seja a resposta enviada, dentro do prazo legal, para o e-mail constante no rodapé da exordial.

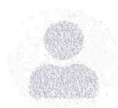
Chapecó, 09 de outubro de 2023

Cordialmente;


DANIELI TRENTO GONSALES
OAB/SC nº 23.868



Impugnação edital de PE N° 118/2023



De <licitacao1@bransales.com.br>

Para <daniel@pmsjorge.pr.gov.br>

Data 09/10/2023 15:40

 impug data de fabricação - DOT.pdf (~311 KB)

Boa tarde;

Segue impugnação redigida em nome da LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA, para o pregão na modalidade eletrônica n° 118/2023, que tem como objeto: "o Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de pneus novos para a frota de máquinas e caminhões pertencentes ao Município de São Jorge D'Oeste – PR.", relativo à exigência de entrega das mercadorias com até 6 meses de fabricação no momento do fornecimento;

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

ATENCIOSAMENTE;

Bransales

ANCO MARCIO

www.bransales.com.br
49-3319-0823



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00153

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 118/2023



SESSÃO PÚBLICA

SÃO JORGE D'OESTE

23 - 11 - 63



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00154

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 118/2023

**PROPOSTA INICIAL E
HABILITAÇÃO**

SÃO JORGE D'OESTE

23 - 11 - 63

GERMANO PNEUS LTDA
CNPJ Nº 48.926.883/0001-91

GERMANO PNEUS

PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 393/2023

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de pneus novos para a frota de máquinas e caminhões pertencentes ao Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	FABRICANTE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	16	UNID.	PNEU 10 R16.5 (DIAGONAL) COM NO MÍNIMO 10 LONAS para MINI CARREGADEIRA BOB CAT novo, construção CONVENCIONAL, PNEU NOVO Certificado pelo IBAMA, prazo de fabricação igual ou inferior a 6 meses no momento da entrega, garantia MÍNIMA de 5 Anos contra defeitos de fabricação, Apresentação de Catálogo em LINGUA PORTUGUESA com as informações técnicas e instrução de uso do produto.	EMPEROR - EP09	Fabricante: Pingdu Zihai Rubber Manufactory	3875,00 (três mil oitocentos e setenta e cinco reais)	62000,00 (sessenta e dois mil reais)
2	7	UNID.	PNEU 12.5/80 R18(340/80R18) (DIAGONAL) COM NO MÍNIMO 12 LONAS para RETROESCAVADEIRA novo, construção CONVENCIONAL. PNEU NOVO Certificado Pelo IBAMA, prazo de fabricação igual ou inferior a 6 Meses no momento da entrega, garantia de 5 anos contra Defeitos de fabricação, Apresentação de catálogo em LINGUA PORTUGUESA com as informações técnicas e Instrução de uso do produto, marca sugerida Goodyear Pirelli, Firestone, Michelin, ou de igual ou superior Qualidade. ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA	EMPEROR - EP08 MPT	Fabricante: Pingdu Zihai Rubber Manufactory	5190,00 (cinco mil cento e noventa reais)	36330,00 (trinta e seis mil trezentos e trinta reais)
3	23	UNID.	PNEU 12.5/80 R18(340/80R18) (DIAGONAL) COM NO MÍNIMO 12 LONAS para RETROESCAVADEIRA novo, construção CONVENCIONAL. PNEU NOVO Certificado Pelo IBAMA, prazo de fabricação igual ou inferior a 6 Meses no momento da entrega, garantia de 5 anos contra Defeitos de fabricação, Apresentação de catálogo em LINGUA PORTUGUESA com as informações técnicas e Instrução de uso do produto, marca sugerida Goodyear Pirelli Firestone, Michelin, ou de igual ou superior Qualidade. ITEM DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA	EMPEROR - EP08 MPT	Fabricante: Pingdu Zihai Rubber Manufactory	5190,00 (cinco mil cento e noventa reais)	119370,00 (cento e dezenove mil trezentos e setenta reais)
6	9	UNID.	Pneu Novo dimensões: 17.5 R 25 L-3 DIAGONAL capacidade de carga mínima 7.100 Kg mínimo de 16 lonas, novo, construção CONVENCIONAL. Certificado pelo IBAMA, Prazo de fabricação igual ou inferior a 6 meses no Momento da entrega, garantia de 5 anos contra defeitos de Fabricação, Apresentação de catálogo em LINGUA PORTUGUESA com as informações técnicas e instrução de Uso do produto, marca sugerida Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin, ou de igual ou superior qualidade. ITEM DESTINADO A DISPUTA GERAL	EMPEROR - EP05	Fabricante: Pingdu Zihai Rubber Manufactory	12631,00 (doze mil seiscentos e trinta e um reais)	113679,00 (cento e treze mil seiscentos e setenta e nove reais)
7	3	UNID.	Pneu Novo dimensões: 17.5 R 25 L-3 DIAGONAL capacidade de carga mínima 7.100 Kg mínimo de 16 lonas, novo, construção CONVENCIONAL. Certificado pelo IBAMA, Prazo de fabricação igual ou inferior a 6 meses no Momento da entrega, garantia de 5 anos contra defeitos de Fabricação, Apresentação de catálogo em LINGUA PORTUGUESA com as informações técnicas e instrução de Uso do produto, marca sugerida Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin, ou de igual ou superior qualidade. ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA	EMPEROR - EP05	Fabricante: Pingdu Zihai Rubber Manufactory	12631,00 (doze mil seiscentos e trinta e um reais)	37893,00 (trinta e sete mil oitocentos e noventa e três reais)
							R\$ 369272,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 369272,00 (trezentos e sessenta e nove mil duzentos e setenta e dois reais)

DADOS DA EMPRESA

Empresa Proponente: GERMANO PNEUS LTDA
Endereço: Rua Manoel Marques Júnior, nº 585 Bairro: Serraria
Cidade: São José-SC **CEP:** 88.115-180 **Telefone/Fax:** (48) 3380-9158
CNPJ (MF): 48.926.883/0001-91 **Inscrição Estadual:** 262.060.140 **Insc. Municipal:** 9065645
E-mail:
Para contato: eletronicos@germanopneus.com.br
Para Contratos: contratos@germanopneus.com.br
Para Empenhos: pedidos@germanopneus.com.br

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Banco do Brasil **Número do Banco:** 001 **Agência:** 0218-6 **Conta Corrente:** 37498-9

DADOS DA REPRESENTANTE PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO.

Nome: Waldemir de Freitas **CPF:** 577.177.539-87 **RG:** 4582191 SESP/PR
Estado Civil: Casado **Nacionalidade:** Brasileiro
Profissão: Empresário **Cargo:** Administrador
Endereço: Rua Manoel Marques Júnior, nº 585, Bairro Serraria, em São José-SC, CEP: 88115-180
Instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato: Contrato Social

Condições de Fornecimento: A Contratada deverá atender a Solicitação da Secretaria, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.

Local de Entrega: Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues, sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações da Secretaria De Viação, Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - PR.

Condições de Pagamento: Conforme o edital;

GERMANO PNEUS

Validade da proposta: A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Declaro que os produtos ofertados são todos novos de 1ª qualidade, certificados pelo INMETRO, nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos de qualquer espécie que incidam sobre a transação, tais como, tributos, frete, seguro, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, despesas administrativas e financeiras, lucros e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Garantia: 05 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados da data da entrega dos materiais.

São José/SC, 30 de outubro de 2023.

GERMANO PNEUS
LTDA:4892688300
0191

Assinado digitalmente por GERMANO PNEUS
 LTDA:4892688300191
 MO: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=
 9965618200191, OU=AC SympleMID Multiple O=
 ICA-Brasil, CN=GERMANO PNEUS
 LTDA:4892688300191
 Razão: Sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2023.10.27 08:40:53-03'00'
 Ford PDF Reader Versão: 12.1.2

GERMANO PNEUS LTDA
 CNPJ nº 48.926.883/0001-91
 Waldemir de Freitas
 Empresário/Administrador
 RG nº 4582191 SESP/PR
 CPF nº 577.177.539-87

48.926.883/0001-91
GERMANO PNEUS LTDA

Rua Manoel Marques Júnior, nº 585
 Bairro Serraria
 São José - SC, CEP: 88115-180

COMPRA INTELIGENTE

TRABALHO SEGURO!

EMPEROR
COMPRA INTELIGENTE
TRABALHO SEGURO!

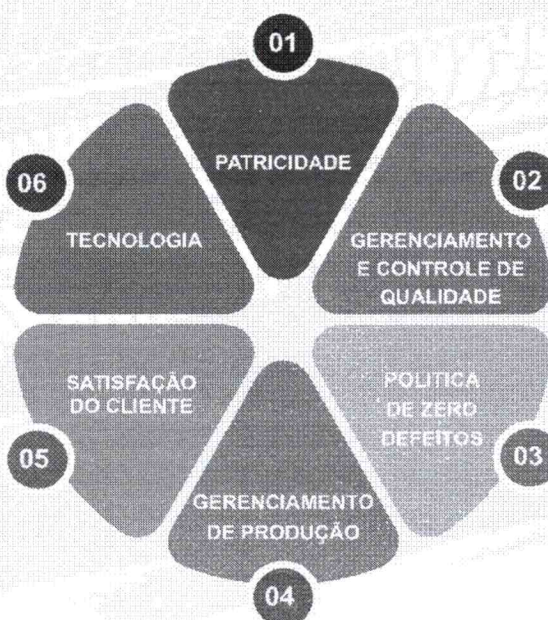




A EMPEROR acredita que a única maneira de dar aos seus clientes sempre melhorando a qualidade e a economia, é a coragem de experimentar cada aspecto da produção desde os insumos até o processo.

Com as melhores matérias-primas, o esforço da empresa é produzir produtos de borracha de classe mundial.

NOSSA PROPOSTA

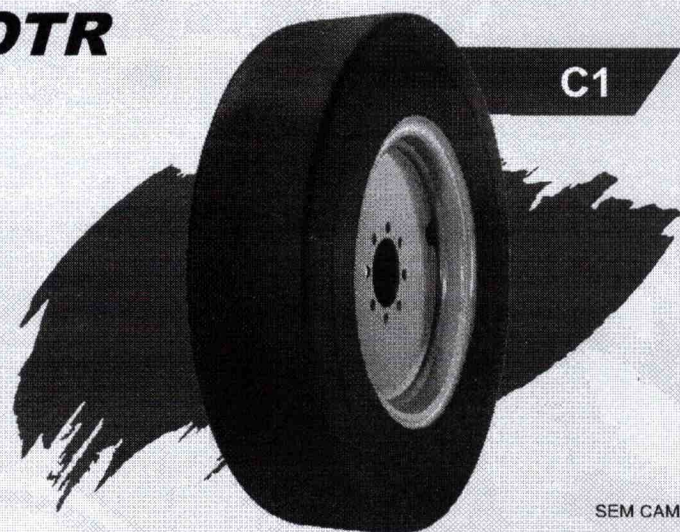


► Mensagem do Diretor

Visão Correta e Ética é o que nos impulsiona a avançar nesta organização. Somos abençoados por ter a bordo o Profissional mais experiente da Indústria de Pneus. Com seu abundante conhecimento e sabedoria, estamos dedicados para servir os nossos clientes em todo o mundo. Competência, Diligência e Prudência formamos o núcleo desta organização e estamos dispostos a ir além limites para alcançar nossos objetivos.

Convidamos todos vocês a se juntarem a nós nesta revolução impulsionadora!

EMPEROR PNEU OTR

**C1**

SEM CAMARA

MEDIDA	MODELO	CAP. LONAS	ARO PADRÃO	LARGURA DA SEÇÃO (mm/inch)	DIÂMETRO TOTAL (mm/inch)	RAIO ESTÁTICO mm	CIRC. ROLAMENTO mm	SULCOS mm	CAP. CARGA Kg/Lbs	PRESSÃO Bar/Psi	ÍNDICE CARGA / VEL.
13.00-24	T1045	18	10.0	351/13.8	1276/50.2	588	3798	25	3250/7164	4.00/58	149/A6

**G2/L2**

SEM CAMARA

MEDIDA	MODELO	CAP. LONAS	ARO PADRÃO	LARGURA DA SEÇÃO (mm/inch)	DIÂMETRO TOTAL (mm/inch)	RAIO ESTÁTICO mm	CIRC. ROLAMENTO mm	SULCOS mm	CAP. CARGA Kg/Lbs	PRESSÃO Bar/Psi
13.00-24	EP01	16	8.00 TG SDC	333/13.1	1278/50.3	582	3785	25	3350/7385	4.00/58
14.00-24	EP02	16,28	8.00 TG SDC	362/14.3	1348/53.1	598	3962	25	3650/8047	3.70/54
17.5-25	EP03	16	8.00 TG SDC	445/17.5	1350/53.1	604	3980	26,5	4250/7300	3.80/55

**E3/L3**

SEM CAMARA

MEDIDA	MODELO	CAP. LONAS	ARO PADRÃO	LARGURA DA SEÇÃO (mm/inch)	DIÂMETRO TOTAL (mm/inch)	RAIO ESTÁTICO mm	CIRC. ROLAMENTO mm	SULCOS mm	CAP. CARGA Kg/Lbs	PRESSÃO Bar/Psi
14.00-24	EP04	28	10	365/14.4	1345/53.0	620	4050	26	8500/18739	7.0/102
17.5-25	EP05	20	14	435/17.1	1345/53	622	3980	30	8250/18185	5.75/83
20.5-25	EP06	20	17.00/2.0	540/21.25	1490/58.66	685	4410	31	8250/18185	3.5/51

COMPRA INTELIGENTE, TRABALHO SEGURO!

EMPEROR PNEU OTR



M.P.T

SEM CAMARA

MEDIDA	MODELO	CAP. LONAS	ARO PADRÃO	LARGURA DA SEÇÃO (mm/inch)	DIÂMETRO TOTAL (mm/inch)	RAIO ESTÁTICO mm	CIRC. ROLAMENTO mm	SULCOS mm	CAP. CARGA Kgs/Lbs	PRESSÃO Bar/Psi	ÍNDICE CARGA / VEL.
12.5/80-18	EP08	14,16	9	308/12.1	980/38.6	438	2896	24	3150/6940	4.90/71	148/A8



L2

SEM CAMARA

MEDIDA	MODELO	CAP. LONAS	ARO PADRÃO	LARGURA DA SEÇÃO (mm/inch)	DIÂMETRO TOTAL (mm/inch)	RAIO ESTÁTICO mm	CIRC. ROLAMENTO mm	SULCOS mm	CAP. CARGA Kgs/Lbs	PRESSÃO Bar/Psi
10-16.5	EP09	12	8,25	267/10.5	790/31.1	356	2285	15	2120/4680	5.20/75
12-16.5	EP10	12	10	314/12.4	840/33.1	381	2434	16	2900/6400	5.50/80
14-17.5	EP11	14	11	350/13.8	920/36.2	420	2743	26	3875/8550	5.50/80



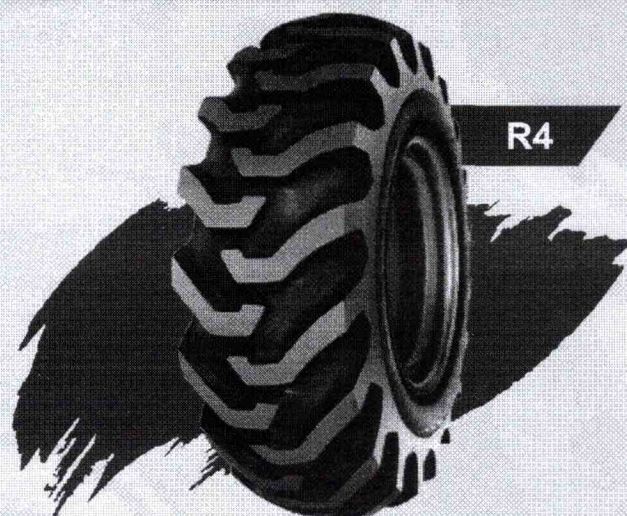
R4

SEM CAMARA

MEDIDA	MODELO	CAP. LONAS	ARO PADRÃO	LARGURA DA SEÇÃO (mm/inch)	DIÂMETRO TOTAL (mm/inch)	RAIO ESTÁTICO mm	CIRC. ROLAMENTO mm	SULCOS mm	CAP. CARGA Kgs/Lbs	PRESSÃO Bar/Psi
19.5L-24	EP12	12,16	17	495/19.29	1325/52.16	585	4031	28	4125/9090	2.90/42

COMPRA INTELIGENTE, TRABALHO SEGURO!

EMPEROR PNEU AGRÍCOLA



R4

SEM CAMARA

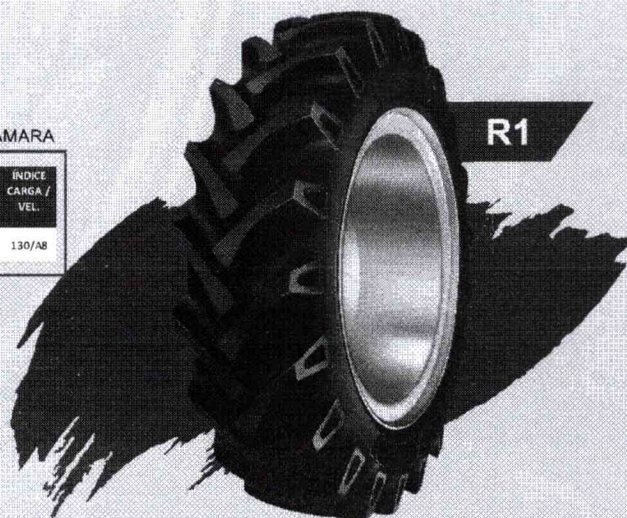
MEDIDA	MODELO	CAP. LONAS	ARO PADRÃO	LARGURA DA SEÇÃO	DIÂMETRO TOTAL	RAIO ESTÁTICO	CIRC. ROLAMENTO	SULCOS	CAP. CARGA	PRESSÃO	ÍNDICE CARGA / VEL.
				(mm/inch)	(mm/inch)	mm	mm	mm	Kgs/Lbs	Bar/Psi	
16.9-28	EP13	10,12,16	15	440/17.30	1410/55.5	640	4145	28	3450/7600	2.60/38	151/A8



AW IMPLEMENTO

SEM CAMARA

MEDIDA	MODELO	CAP. LONAS	ARO PADRÃO	LARGURA DA SEÇÃO	DIÂMETRO TOTAL	RAIO ESTÁTICO	CIRC. ROLAMENTO	SULCOS	CAP. CARGA	PRESSÃO	ÍNDICE CARGA / VEL.
				(mm/inch)	(mm/inch)	mm	mm	mm	Kgs/Lbs	Bar/Psi	
6.5-16	EP14	14	9	274/10.8	755/29.7	355	2212	8	1900/4190	5.30/77	130/A8



R1

SEM CAMARA

MEDIDA	MODELO	CAP. LONAS	ARO PADRÃO	LARGURA DA SEÇÃO	DIÂMETRO TOTAL	RAIO ESTÁTICO	CIRC. ROLAMENTO	SULCOS	CAP. CARGA	PRESSÃO	ÍNDICE CARGA / VEL.
				(mm/inch)	(mm/inch)	mm	mm	mm	Kgs/Lbs	Bar/Psi	
12.4-24	EP15	12	W11	315/12.4	1165/45.9	539	3410	27	1600/3520	3.30/48	124/A8
14.9-24	EP16	12	W13	375/14.8	1265/49.8	583	3719	26	2000/4400	2.60/38	132/A8
14.9-28	EP17	12,14	W13	380/15	1370/53.9	630	4055	38	2120/4670	2.30/33	134/A6
18.4-30	EP18	12,14,16	W16L	460/18.1	1545/60.8	714	4542	36	3250/7160	2.50/36	149/A8
18.4-34	EP19	12,14,16	W16L	467/18.4	1650/65.0	768	4866	38	3450/7610	2.60/38	151/A6
23.1-30	EP20	12,14,16	W18L	615/24.0	1785/70.0	785	5250	40	3850/7830	2.60/38	152/A8

COMPRA INTELIGENTE, TRABALHO SEGURO!

EMPEROR PNEU AGRÍCOLA



F2

SEM CAMARA

MEDIDA	MODELO	CAP. LONAS	ARO PADRÃO	LARGURA DA SEÇÃO	DIÂMETRO TOTAL	RAIO ESTATICO	CIRC. ROLAMENTO	SULCOS	CAP. CARGA	PRESSÃO
				(mm/inch)	(mm/inch)	mm	mm	mm	Kgs/Lbs	Bar/Psi
7.50-16	EP20	8,10	6	207/8.1	810/31.9	379	2414	17	775/1710	3.85/56
9.00-16	EP21	10	6	234/9.2	854/33.6	406	2540	18	1250/1950	3.90/58

EMPEROR PNEU DE MOTOCICLETA



CIDADE

SEM CAMARA

MEDIDA	MODE	D/T	ÍNDICE CARGA / VEL.	CAPACIDADE DE CARGA KG	VELOCIDADE MÁXIMA KMH
				(Kgs)	(Kmh)
2.75-18	MF1401	D	48P	180	150
90/90-18	MA1811	T	51P	195	150

COMPRA INTELIGENTE, TRABALHO SEGURO!